

Pregão Eletrônico

34/2023

Processo Administrativo nº. 072/2023

Protocolo nº. 15629/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção dos parques, praças, cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Abertura: 02/06/2023

Horário: 09h00min

Volume 02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

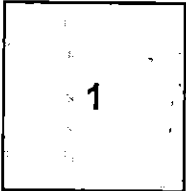
Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000015629/2023		
Número Único:	IPS.FGR.TXC-UZ		
Requerente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/03/2023 2:46 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 24/03/2023 3:41 PM	
	Retorno o processo para que: - Seja reordenados os itens do anexo I, os itens do lote 2 tem que ser sequencial do lote 1; - Corrigir o valor do item 18 que esta errado da empresa (super - pro comercio de equipamentos e ferramentas).		

DIOE-ok
INCO-ok
MUN.-ok

2º Volume

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000015629/2023	
Número Único: IPS.FGR.TXC-UZ	
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/03/2023 2:46 PM	

Dados Parecer:

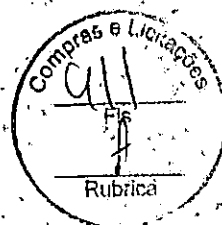
Organograma: Gestor de Contratos - Meio Ambiente	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 27/03/2023 9:46 AM
Descrição Parecer: Retorno o processo com as adequações solicitadas.	

Ana Paula Ferreira



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 036/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Administração

Referente: Abertura de Licitação – Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Ferramentas para uso na manutenção dos Parques, Praças, Cemitério e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste solicitar que seja realizada Abertura de licitação para Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para uso na manutenção dos Parques, Praças, Cemitério e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos bens acima elencados são necessários para atender as necessidades operacionais pelos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como a manutenção do patrimônio e equipamentos públicos pertencentes a pasta.

A manutenção dos equipamentos públicos é essencial para a conservação dos bens públicos, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem as atribuições da pasta.

Cabe ressaltar que a aquisição dos itens não está previstas na ARP 06/2022, pois não estão inclusos na tabela SINAPI. Há orientação jurídica para abertura deste certame licitatório no fly nº 45184/2022.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA:

O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

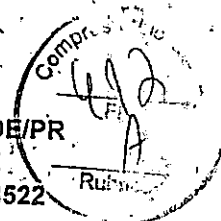
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Indicamos as Dotações Orçamentárias N°



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



- Material de consumo: 656, 663, 671, 806.
- Equipamentos e Material Permanente: 658, 670, 675, 810.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Fausto Rodrigo Costa**, matrícula **352.540**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por depósito bancário em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal da Secretaria solicitante e anexado às provas de regularidade fiscal.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

O material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descritas no Anexo I.

ADENDOS:

Houve grande dificuldade na obtenção de cotação, devido ao desinteresse das empresas, pela grande quantidade de itens, dessa forma, só conseguimos 2 cotações.

Diante disso, visando a completar a quantidade de três cotações para cada item, foi realizada uma pesquisa de preços na internet, em sites, pois através do Banco de Preços também houve grande dificuldade em localizar os itens, pois as descrições são bem específicas.

Diante do relato, solicitamos encarecidamente que seja aceito dessa forma para continuidade no processo.

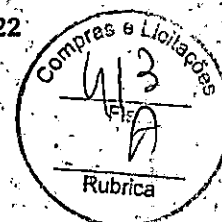
Estará anexo ao processo a cópia dos e-mails enviados solicitando cotação.

Atenciosamente,



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



FAUSTO RODRIGO COSTA
Fiscal do Contrato
Matrícula: 352.540

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

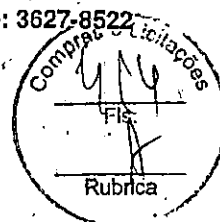


SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

ANEXO I

LOTE 01



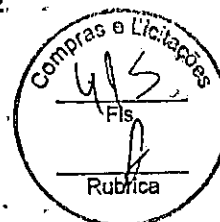
Equipamentos elétricos ou a bateria:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Esmerilhadeira angular, portátil, a bateria 20V ; Duas baterias de Li-Ion 20V 5 max lithium ion 5Ah(Amperes), Carregador de bateria em 110V ou bivolt; Rotação mínima de 8.500rpm; Para disco de corte/desbaste/lixa com tamanho mínimo do disco 4½" (115mm); Acessórios: punho lateral, protetor e chave de boca. Com bolsa ou caixa para transporte.	Unidade	2
2	Furadeira / Parafusadeira de impacto com bateria de no mínimo 20V, com empunhadura ergonômica, luz de LED, mandril de 1/2" (13 mm) com trava tipo catraca, velocidade variável e reversível; Capacidade mínima: Madeira diâmetro 38 mm, Aço diâmetro 13 mm, Alvenaria diâmetro 13 mm, Inclui 2 Baterias 20V 1,5 Ah, 1 Carregador para tensão de alimentação 110 V ou bivolt e Maleta plástica para acondicionamento e transporte	Unidade	2
3	Nível a laser, projeção com duas linhas, funcionamento a pilha tamanho AA (1,5V), rosca de ¼" na parte inferior do equipamento, autonivelante, alcance mínimo 12 metros.	Unidade	3
4	Serra circular para mármore; dupla isolamento, 110 vou bivolt, 1400 w, rotação 5000 rpm, profundidade máxima de corte 60 mm, com sistema de refrigeração por intermédio de água, para disco diamantado com diâmetro de 180 mm (7,1/8 pol), comprimento total 370 mm, cabo de energia 5 m, acessório: disco diamantado liso/mangueira/chave fixa/chave/punho auxiliar/cano de água. Com bolsa ou maleta para transporte.	Unidade	2
5	Serra circular portátil, a bateria, com no mínimo 18V 8,0 Ah; Com duas baterias, carregador de bateria em 110V ou bivolt; Diâmetro mínimo do disco de 6½" (184 mm). Rotação mínima 3400 rpm. Com bolsa ou maleta para transporte.	Unidade	2
6	Trena eletrônica digital portátil com mira laser, com display de cristal líquido (LCD) com iluminação; escala: 091~18,28m; precisão 0,5%; frequência: 40khz; unidades de medição: metros e pés; laser visível classe II de 1 MW; comprimento de onda do laser: 650 NM; função soma e subtração; memória para 3 medições de área e volume, compensação de temperatura, desligamento automático ou manual; temperatura de operação: 0°~40°C; alimentação de uma bateria de 9V; manual de instruções; certificado de calibração e estojo para transporte.	Unidade	3



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522.



LOTE 02

Ferramentas que não constam em tabela SINAPI:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
7	Alavanca de ferro 1,80mt em aço forjado – corpo sextavado 25mm ponta temperadas 1 ponta alavanca chata e 1 ponta cônica, largura da ponta chata 66mm.	Unidade	5
8	Alicate de pressão de pressão de 10 polegadas com mordentes forjados em aço cromo vanádio, acabamento cromado, abertura regulável, alavanca para destravar, mordentes com perfil curvo, capacidade de abertura: 20 mm	Unidade	3
9	Alicate universal 8 polegadas, forjadas em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça articulação polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume e corte. Empunhadura em PVC, isolamento elétrica	Unidade	3
10	Arco de serra 12" as 120 estrutura em alumínio, cabo em alumínio, ergonômico com revestimento em borracha termoplástica com regulagem	Unidade	5
11	Cabo de madeira para ferramentas com comprimento entre 1,00 e 1,20m.	Unidade	10
12	Cabo de madeira para pá tipo reto com comprimento 1,20m	Unidade	10
13	Cabo de madeira para picareta	Unidade	8
14	Cabo extensor de pintura 1,16 a 3m para garfo rolo pintor. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	10
15	Caixa de lápis para carpinteiro com 72 unidades	Unidade	3
16	Caixa para ferramenta nº 340 com 3 gavetas.	Unidade	3
17	Câmara de ar para carrinho de mão	Unidade	15
18	Carro de carga, tipo plataforma, capacidade de carga mínima 300kg, sistema de freio 5ª roda montada com rodas pneumáticas 350x8, dimensões mínimas da plataforma 120cm x 60cm.	Unidade	4
19	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual grande, metálica com cabo de madeira com no mínimo 170 cm.	Unidade	15
20	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual pequena, metálica com cabo de madeira com no mínimo 120 cm.	Unidade	15
21	Chave de Teste Elétrico, Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Polegadas.	Unidade	5
22	Colher de pedreiro forjada de 8" com haste curvada e cabo de madeira.	Unidade	10
23	Colher de pedreiro triângulo forjada de 10" com haste curvada e cabo de madeira.	Unidade	8
24	Cabo para Cavadeiras Articulas Tramontina em Madeira 180 cm	Unidade	10
25	Conjunto de chaves combinadas com 16 peças ((1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4")), material aço cromado vanádio.	Jogo	5
26	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar concreto com no mínimo 9 unidades contendo no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm; 12 mm	Jogo	5



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

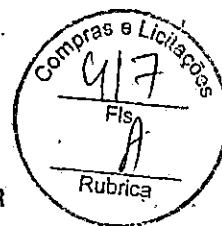


27	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar madeira com no mínimo 8 unidades com no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm.	Jogo	5
28	Disco de corte para metal de 115mm, caixa com 10 unidades.	Caixa	5
29	Disco de serra para corte seco diamantado 125mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
30	Disco de serra para madeira 125mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
31	Disco de serra para serra manual elétrica, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
32	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/4 x 7/8", caixa com 10 unidades.	Caixa	5
33	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/8 x 7/8", caixa com 10 unidades.	Caixa	5
34	Disco para esmerilhadeira de desbaste 4 1/2", caixa com 10 unidades.	Caixa	5
35	Disco para esmerilhadeira diamantado 110x20mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
36	Extensão elétrica 3 tomadas, 3 pinos, 20 ^a , 110V ou bivolt, com 3 metros de comprimento, na cor preto ou branco	Unidade	10
37	Extensão elétrica 3 tomadas, 3 pinos, 10A, 110V ou bivolt, com 5 metros de comprimento, na cor preto ou branco	Unidade	10
38	Fita de sinalização de segurança, zebra (amarela e preta), produzida em filme de polietileno sem adesivo, tamanho: 70mm x 200m	Rolo	50
39	Filinho plástico F-10 para amarração, produzido de polipropileno reciclado de resistência a altas pressões, Rolo com peso mínimo 1kg.	Rolo	10
40	Formicida; isca granulada; com elemento ativo Sulfluramida 0,3% ou Fipronil 0,01%. Embalado em pacotes de 500g contendo sachês de 50g.	Pacote	10
41	Jogo chave hexagonal material aço cromo vanádio, tipo hexagonal abaulada, 15/40 quantidade peças 9, aplicação serviços gerais oficina, componentes 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5,6, 8 e 10 mm, tamanho longo, acabamento superficial fosfatizado, modelo L.	Jogo	5
42	Jogo de Bits/Pontas para uso em Parafusadeira com no mínimo 25 peças feitas em aço carbono, encaixe sextavado, com adaptador magnético em aço, com pontas de chave Philips, Pozidriv, Torx e Fenda; acondicionadas em estojo plástico.	Unidade	2
43	Jogo de chave estrela aço gedore-vanadium. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e medidas diferentes em cada extremidade Unit drive. Tamanhos (mm): 6 X 7mm; 8 X 9mm; 10 X 11mm; 12 X 13mm; 14 X 15mm; 16 X 17mm; 18 x 19mm; 20 x 22mm.	Jogo	5
44	Jogo de chaves biela em L, com sextavado interno, em aço cromo-vanádio e temperada, cromada e niquelada, os dois lados sextavados de mesma medida, tamanhos: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm.	Jogo	5
45	Jogo de chaves de boca com medidas diferentes em cada extremidade, com aço gedore-nanadium; niquelado e cromado. Jogo composto por 12 chaves de boca, tamanhos: 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm; 14x15mm; 16x17mm; 18x19mm; 20x22mm; 21x23mm; 24x26mm; 25x28mm; 27x32mm.	Jogo	5



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



46	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS - material: aço cromo-vanádio. formato ergonômico, que proporciona melhor aderência ao usuário. composição: 6 chaves de fenda: 1/8 x 2', 2/16 x 1.1/2', 3/16 x 3', 1/4 x 1.1/2', 1/4 x 4', 5/16 x 6' 4 chaves fenda cruzada(philips): 1/2 x 2', 3/16 x 1.1/2', 3/16 x 3', 1/4 x 4'	Unidade	6
47	Jogo de ferramenta: Chave catraca/soquete. Jogo de soquete estriado de 1/2" com 22 peças em aço cromo-vanádio, acabamento niquelado e cromado, composto por 18 soquetes e 4 acessórios. Medidas dos soquetes: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32mm. Acessórios: 1 extensão de 5", 1 extensão de 10", 1 cabo T de 10", 1 catraca reversível 10", e 1 Maleta plástica resistente para acondicionamento e transporte.	Jogo	5
48	Jogo de formões com cabo de madeira, jogo com 4 peças: 3/8", 1/2", 3/4" e 1".	Jogo	3
49	Jogo de serra copo uso em madeira, plástico, PVC, gesso, com no mínimo 2 peças, contendo no mínimo 8 serra copo com tamanhos: 22mm; 25mm; 29mm; 35mm; 38mm; 44mm; 51mm; 68mm; 1 suporte com furo; broca com haste triangular, 1 chave allen, 1 estojo plástico para armazenamento.	Jogo	3
50	Lâmina de serra para uso em arco de serra em bimetal com no mínimo 24 dentes e 300mm de comprimento.	Unidade	50
51	Lâminas para estilete 18mm, embalagem/caixa com 10 unidades.	Caixa	10
52	Marreta com cabo para uso geral na construção civil, material-aço carbono peso 2 kg, profissional	Unidade	5
53	Martelo de carpinteiro com unhas, peso com cabo 700g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm, confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica	Unidade	5
54	Nível de alumínio indicado para nivelamento em construções, reformas, entre outros. Possui 3 bolhas: horizontal, vertical e 45 graus.	Unidade	5
55	Pá ajuntadeira Quadrada com cabo de madeira com comprimento entre 100 e 120 cm.	Unidade	10
56	Pá cortadeira quadrada com cabo de madeira com comprimento entre 100 e 120 cm.	Unidade	10
57	Pá de bico em aço, com comprimento entre 100 e 120 cm, cabo de madeira	Unidade	15
58	Pé de cabra liso em aço forjado 3/4" medindo 60 cm.	Unidade	5
59	Picareta alvião de ferro, com cabo de madeira 90cm	Unidade	10
60	Pneu para carrinho de mão	Unidade	15
61	Ponteiro redondo de 3/4 X 12".	Unidade	5
62	Prolongador Telescópio de 3 metros para rolo de pintura. Rosca de ajuste que suporta altas pressões, base com luva resistente e ponteira metálica fixada com rebites. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	10
63	Regador, plástico, Bico chuveiro, alça inteira, 10 L	Unidade	10
64	Régua filtro de linha, 10A, 110V ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra sobrecarga e curto circuito (fusível), chave liga/desliga, led, comprimento do cabo 3 m.	Unidade	10
65	Régua filtro de linha, 10A, 110V ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra sobrecarga e curto circuito (fusível), chave liga/desliga, led, comprimento do cabo 5 m.	Unidade	10

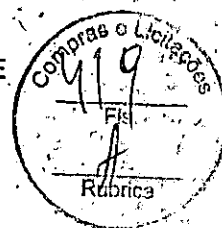


SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



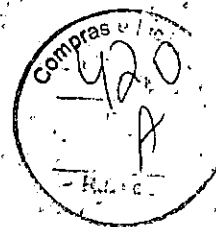
66.	Riscador/Cortador para pisos e azulejos, possibilita o corte reto e em 45°, régua graduada injeta, capacidade máxima de corte de 750mm e espessura máxima de corte de 12mm.	Unidade	2
67	Serrote curvo em poda em aço carbono com 12", com cabo curto.	Unidade	5
68	Serrote curvo para poda em aço carbono com 12", com cabo longo.	Unidade	5
69	Serrote lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho mínimo 22".	Unidade	5
70	Serrote Lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 18".	Unidade	5
71	Talhadeira 3/4 x 8" aço forjado e ponta temperada e largura da ponta de 1/4.	Unidade	5
72	Talhadeira chata, tamanho 12" e largura da ponta de 1/4.	Unidade	5
73	Tesourão de poda com cabo metálico 43 cm, com empunhadura plástica. A tesoura é própria para podar galhos e ramos de árvores onde não é possível alcançar com as tesouras normais.	Unidade	3
74	Trena com fita de aço tamanho 5 metros fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros, botão de travamento e clipe metálico para cinto.	Unidade	10
75	Trena manual de fibra de vidro, graduação em mm, largura da fita de 1/2" e comprimento de 30m.	Unidade	10
76	Vassoura rastelo, metálica, regulável, com largura de 30cm e 22 dentes/arames, com cabo em madeira plastificada com 1,20m de comprimento.	Unidade	10



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA
USO NA MANUTENÇÃO DOS PARQUES, PRAÇAS, CEMITÉRIO E SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

FAZENDA RIO GRANDE, AGOSTO DE 2022.

SUMÁRIO



1. Objeto	3
2. Especificações	3
3. Justificativa	7
4. Garantia e Assistência Técnica	7
5. Apresentação de Amostra	8
6. Cronograma e Locais Entrega	8
7. Recebimento e Critérios de Aceitação do Objeto	8
8. Qualificação Técnica	9
9. Acompanhamento e Fiscalização	9
10. Obrigações da Contratada	10
11. Obrigações da Contratante	11
12. Infrações e Sanções Administrativas	11
13. Equipe de Elaboração do Documento	13

Total de páginas: 12

1. OBJETO

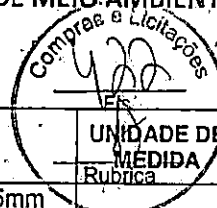
1.1. Aquisição de equipamentos e ferramentas para atendimento das atividades relacionadas a manutenção dos equipamentos públicos e patrimônio pertencente a SMMA.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

2.1.1 Equipamentos elétricos ou a bateria:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	Esmerilhadeira angular, portátil, a bateria 20V ; Duas baterias de Li-Ion 20V 5 max lithium-ion 5Ah(Ampères), Carregador de bateria em 110V ou bivolt; Rotação mínima de 8.500rpm; Para disco de corte/desbaste/lixa com tamanho mínimo do disco 4½" (115mm); Acessórios: punho lateral, protetor e chave de boca. Com bolsa ou caixa para transporte.	Unidade	2
2	Furadeira / Parafusadeira de Impacto com bateria de no mínimo 20V, com empunhadura ergonômica, luz de LED, mandril de 1/2" (13 mm) com trava tipo catraca, velocidade variável e reversível. Capacidade mínima: Madeira diâmetro 38 mm, Aço diâmetro 13 mm, Alvenaria diâmetro 13 mm, Inclui 2 Baterias 20V 1,5 Ah, 1 Carregador para tensão de alimentação 110 V ou bivolt e Maleta plástica para acondicionamento e transporte	Unidade	2
3	Nível a laser, projeção com duas linhas, funcionamento a pilha tamanho AA (1,5V), rosca de ¼" na parte inferior do equipamento; autonivelante, alcance mínimo 12 metros.	Unidade	3
4	Serra circular para mármore, dupla Isolação, 110 vou bivolt, 1400 w, rotação 5000 rpm, profundidade máxima de corte 60 mm, com sistema de refrigeração por intermédio de água, para disco diamantado com diâmetro de 180 mm (7.1/8 pol), comprimento total 370 mm, cabo de energia 5 m, acessório: disco diamantado lisó/mangueira /chave fixa/chave/ punho auxiliar/cano de água.Com bolsa ou maleta para transporte.	Unidade	2
5	Serra circular portátil, a bateria, com no mínimo 18V 8,0 Ah, Com duas baterias, carregador de bateria em 110V ou bivolt; Diâmetro mínimo do disco de 6½" (184 mm). Rotação mínima 3400 rpm. Com bolsa ou maleta para transporte.	Unidade	2
6	Trena eletrônica digital portátil com mira laser, com display de cristal líquido (LCD) com iluminação; escala: 091~18,28m; precisão 0,5%; frequência: 40khz; unidades de medição: metros e pés; laser visível classe II de 1 MW; comprimento de onda do laser: 650 NM; função soma e subtração; memória para 3 medições de área e volume, compensação de temperatura, desligamento automático ou manual; temperatura de operação: 0°~40°C; alimentação de uma bateria de 9V; manual de instruções; certificado de calibração e estojo para transporte.	Unidade	3



2.1.2 Ferramentas que não constam em tabela SINAPI:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA Rubrica	QUANT.
7	Alavanca de ferro 1,80mt em aço forjado – corpo sextavado 25mm ponta temperadas, 1 ponta alavanca chata e 1 ponta cônica, largura da ponta chata 66mm.	Unidade	5
8	Alicate de pressão de pressão de 10 polegadas com mordentes forjados em aço cromo vanádio, acabamento cromado, abertura regulável; alavanca para destravar, mordentes com perfil curvo, capacidade de abertura: 20 mm	Unidade	3
9	Alicate universal 8 polegadas, forjadas em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça articulação polidas, têmpera total no corpo; têmpera por indução no gume e corte. Empunhadura em PVC, isolamento elétrica	Unidade	3
10	Arco de serra 12" as 120 estrutura em alumínio, cabo em alumínio, ergonômico com revestimento em borracha termoplástica com regulagem	Unidade	5
11	Cabo de madeira para ferramentas com comprimento entre 1,00 e 1,20m.	Unidade	10
12	Cabo de madeira para pá tipo reto com comprimento 1,20m	Unidade	10
13	Cabo de madeira para picareta	Unidade	8
14	Cabo extensor de pintura 1,16 a 3m para garfo rolo pintor. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	10
15	Caixa de lápis para carpinteiro com 72 unidades	Unidade	3
16	Caixa para ferramenta nº 340 com 3 gavetas.	Unidade	3
17	Câmara de ar para carrinho de mão	Unidade	15
18	Carro de carga, tipo plataforma, capacidade de carga mínima 300kg, sistema de freio 5º roda montada com rodas pneumáticas 350x8, dimensões mínimas da plataforma 120cm x 60cm.	Unidade	4
19	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual grande, metálica com cabo de madeira com no mínimo 170 cm.	Unidade	15
20	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual pequena, metálica com cabo de madeira com no mínimo 120 cm.	Unidade	15
21	Chave de Teste Elétrico, Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Polegadas.	Unidade	5
22	Colher de pedreiro forjada de 8" com haste curvada e cabo de madeira.	Unidade	10
23	Colher de pedreiro triângulo forjada de 10" com haste curvada e cabo de madeira.	Unidade	8
24	Cabo para Cavadeiras Articuladas Tramontina em Madeira 180 cm	Unidade	10
25	Conjunto de chaves combinadas com 16 peças ((1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4")), material aço cromado vanádio.	Jogo	5
26	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar concreto com no mínimo 9 unidades contendo no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm; 12 mm	Jogo	5
27	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar madeira com no mínimo 8 unidades com no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm.	Jogo	5



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

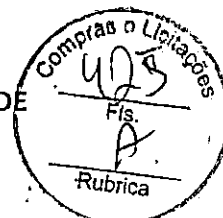
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
28	Disco de corte para metal de 115mm, caixa com 10 unidades.	Caixa	5
29	Disco de serra para corte seco diamantado, 125mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
30	Disco de serra para madeira 125mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
31	Disco de serra para serra manual elétrica, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
32	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/4 x 7/8", caixa com 10 unidades.	Caixa	5
33	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/8 x 7/8", caixa com 10 unidades.	Caixa	5
34	Disco para esmerilhadeira de desbaste 4 1/2", caixa com 10 unidades.	Caixa	5
35	Disco para esmerilhadeira diamantado 110x20mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
36	Extensão elétrica 3 tomadas, 3 pinos, 20A, 110V ou bivolt, com 3 metros de comprimento, na cor preto ou branco	Unidade	10
37	Extensão elétrica 3 tomadas, 3 pinos, 10A, 110V ou bivolt, com 5 metros de comprimento, na cor preto ou branco	Unidade	10
38	Fita de sinalização de segurança, zebra (amarela e preta), produzida em filme de polietileno sem adesivo, tamanho: 70mm x 200m	Rolo	50
39	Filinho plástico F-10 para amarração, produzido de polipropileno, reciclado de resistência a altas pressões, Rolo com peso mínimo 1kg.	Rolo	10
40	Formicida; isca granulada; com elemento ativo Sulfluramida 0,3% ou Fipronil 0,01%. Embalado em pacotes de 500g contendo sachês de 50g.	Pacote	10
41	Jogo chave hexagonal material aço cromo vanádio, tipo hexagonal abaulada, 15/40 quantidade peças 9, aplicação serviços gerais oficina, componentes 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm, tamanho longo, acabamento superficial fosfatizado, modelo L.	Jogo	5
42	Jogo de Bits/Pontas para uso em Parafusadeira com no mínimo 25 peças feitas em aço carbono, encaixe sextavado, com adaptador magnético em aço, com pontas de chave Phillips, Pozidriv, Torx e Fenda, acondicionadas em estojo plástico.	Unidade	2
43	Jogo de chave estrela aço gedore-vanádium. Niquelado e cromado. Pescoco longo, cabeças inclinadas, parede fina e medidas diferentes em cada extremidade Unit drive. Tamanhos (mm): 6 X 7mm; 8 X 9mm; 10 X 11mm; 12 X 13mm; 14 X 15mm; 16 X 17mm; 18 x 19mm; 20 x 22mm.	Jogo	5
44	Jogo de chaves biela em L, com sextavado interno, em aço cromo-vanádio e temperada; cromada e niquelada, os dois lados sextavados de mesma medida, tamanhos: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm.	Jogo	5
45	Jogo de chaves de boca com medidas diferentes em cada extremidade, com aço gedore-vanádium, niquelado e cromado; Jogo composto por 12 chaves de boca, tamanhos: 6x7mm, 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16x17mm, 18x19mm, 20x22mm, 21x23mm, 24x26mm, 25x28mm, 27x32mm.	Jogo	5

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
46	JOGO DE CHAVES, DE FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS - material: aço cromo-vanádio, formato ergonômico que proporciona melhor aderência ao usuário. composição: 6 chaves de fenda: 1/8 x 2', 2/16 x 1.1/2', 3/16 x 3', 1/4 x 1.1/2', 1/4 x 4', 5/16 x 6' 4 chaves fenda-cruzada(philips): 1/2 x 2', 3/16 x 1.1/2', 3/16 x 3', 1/4 x 4'	Unidade	6
47	Jogo de ferramenta: Chave catraca/soquete. Jogo de soquete estriado de 1/2" com 22 peças em aço cromo-vanádio, acabamento niquelado e cromado, composto por 18 soquetes e 4 acessórios. Medidas dos soquetes: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32mm. Acessórios: 1 extensão de 5", 1 extensão de 10", 1 cabo T. de 10", 1 catraca reversível 10", e 1 Malaça plástica resistente para acondicionamento e transporte.	Jogo	5
48	Jogo de formões com cabo de madeira, jogo com 4 peças: 3/8", 1/2", 3/4" e 1".	Jogo	3
49	Jogo de serra copo uso em madeira, plástico, PVC, gesso, com no mínimo 2 peças, contendo no mínimo 8 serra copo com tamanhos: 22mm; 25mm; 29mm; 35mm; 38mm; 44mm; 51mm; 68mm; 1 suporte com furo; broca com haste triangular, 1 chave allen, 1 estojo plástico para armazenamento.	Jogo	3
50	Lâmina de serra para uso em arco de serra em bimetal com no mínimo 24 dentes e 300mm de comprimento.	Unidade	50
51	Lâminas para estilete 18mm, embalagem/caixa com 10 unidades.	Caixa	10
52	Marreta com cabo para uso geral na construção civil, material aço carbono peso 2 kg, profissional	Unidade	5
53	Martelo de carpinteiro com unhas, peso com cabo 700g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm, confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica	Unidade	5
54	Nível de alumínio indicado para nivelamento em construções, reformas, entre outros. Possuir 3 bolhas: horizontal, vertical e 45 graus.	Unidade	5
55	Pá ajuntadeira Quadrada com cabo de madeira com comprimento entre 100 e 120 cm.	Unidade	10
56	Pá cortadeira quadrada com cabo de madeira com comprimento entre 100 e 120 cm.	Unidade	10
57	Pá de bico em aço, com comprimento entre 100 e 120 cm, cabo de madeira	Unidade	15
58	Pé de cabra liso em aço forjado 3/4" medindo 60 cm.	Unidade	5
59	Picareta alvião de ferro, com cabo de madeira 90cm	Unidade	10
60	Pneu para carrinho de mão	Unidade	15
61	Ponteiro redondo de 3/4" X 12".	Unidade	5
62	Prolongador Telescópio de 3 metros para rolo de pintura. Rosca de ajuste que suporta altas pressões, base com-luvá resistente e ponteira metálica fixada com rebites. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	10
63	Regador, plástico, Bico chuveiro, alça inteira, 10 L	Unidade	10



Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
64	Régua filtro de linha ,10A, 110V.ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra sobrecarga e curto circuito (fusível), chave liga/desliga, led, comprimento do cabo 3 m.	Unidade	10
65	Régua filtro de linha ,10A, 110V ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra sobrecarga e curto circuito (fusível), chave liga/desliga, led, comprimento do cabo 5 m.	Unidade	10
66	Riscador/Cortador para pisos e azulejos, possibilita o corte reto e em 45°, régua graduada injeta, capacidade máxima de corte de 750mm e espessura máxima de corte de 12mm.	Unidade	2
67	Serrote curvo em poda em aço carbono com 12", com cabo curto.	Unidade	5
68	Serrote curvo para poda em aço carbono com 12", com cabo longo.	Unidade	5
69	Serrote lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho mínimo 22".	Unidade	5
70	Serrote Lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 18".	Unidade	5
71	Talhadeira ¾ x 8" aço forjado e ponta temperada e largura da ponta de 1¼.	Unidade	5
72	Talhadeira chata, tamanho 12" e largura da ponta de 1 ¼.	Unidade	5
73	Tesourão de poda com cabo metálico 43 cm, com empunhadura plástica. A tesoura é própria para podar galhos e ramos de árvores onde não é possível alcançar com as tesouras normais.	Unidade	3
74	Trena com fita de aço tamanho 5 metros fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros, botão de travamento e clipe metálico para cinto.	Unidade	10
75	Trena manual de fibra de vidro, graduação em mm, largura da fita de ½" e comprimento de 30m.	Unidade	10
76	Vassoura rastelo, metálica, regulável, com largura de 30cm e 22 dentes/arames, com cabo em madeira plastificada com 1,20m de comprimento.	Unidade	10

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados são necessários para atender as necessidades operacionais pelos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como a manutenção do patrimônio e equipamentos públicos pertencentes a pasta.

3.2. A manutenção dos equipamentos públicos é essencial para a conservação dos bens públicos, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem as atribuições da pasta.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (meses).

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostras dos itens em que for classificada em primeiro lugar, em até 5 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

5.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

5.2. As amostras deverão ser entregues ao servidor Fausto Rodrigo Costa, Matrícula nº 352.540, Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, bairro Eucaliptos, neste Município.

5.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

5.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

5.4. Caso a Amostras sejam reprovadas pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras/Laudos, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

5.5. Após a aprovação das amostras será declarado o vencedor.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

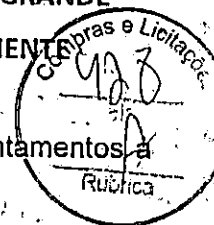
8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (êis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Fausto Rodrigo Costa, Pedreiro, Matrícula nº 352.540, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

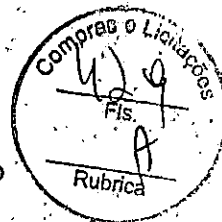
10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



- 10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

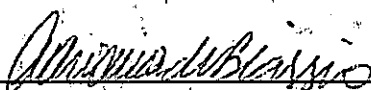
- 12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

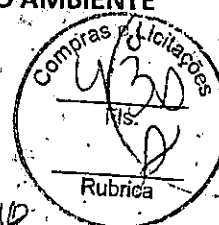
Elaborado em 10/08/2022.



Fausto Rodrigo Costa
Pedreiro
Matrícula 352.540
meioambientefrg@gmail.com



Adriana de Biássio
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com





Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

Assistente Administrativo

Matrícula 354.207

meioambientefrg@gmail.com

Gestor de Contratos

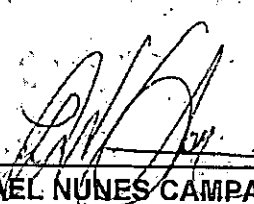

William Barros do Amaral

Diretor Geral

Dec. Mun. 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal do Meio Ambiente

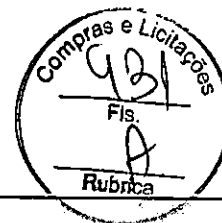
Decreto 6292/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000015629/2023	
Número Único: IPS.FGR.TXC-UZ	
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/03/2023 2:46 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
3	Data Parecer: 27/03/2023 3:22 PM
Descrição Parecer: Conforme reunião de hoje (27/03/2023) com os secretários, retorno o processo para análise e providências.	

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000015629/2023			
Número Único: IPS.FGR.TXC-UZ			
Requerente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/03/2023 2:46 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Meio Ambiente	Encerrou Processo?	Não
4	Descrição Parecer:		
	Data Parecer: 28/03/2023 10:22 AM		
Considerando o Acórdão nº 507/2023 - TCU - Plenário, encaminhamos o Memorando nº 76/2023 solicitando autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para realizar o procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2022 e Legislação correlata ainda vigente.			

Ana Paula Ferreira



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 076/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Gabinete

Referente: Autorização Licitação sob regime jurídico Lei Federal n. 8.666/93

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste, visando dar celeridade ao certame licitatório que tramita sob o protocolo n. 15.629/2023, que tem por finalidade "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para uso na manutenção dos Parques, Praças, Cemitério e Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

Considerando o Acórdão n. 507/2023¹ – TCU – Plenário, exarado nos autos do processo Representação TC 000.586/2023-4, que tem por objetivo facilitar as ações daqueles que ainda tinham dúvidas sobre os marcos de utilização da nova e das antigas leis de licitação e ao mesmo tempo evitar o risco de entendimentos infr legais tendentes a "eternizar" a utilização das antigas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011, acerca da fase preparatória e a publicação dos editais, conforme entendimento firmado no item 73.2² do seu relatório e definição constante no item 9.2.3³ do julgamento.

Considerando o regulamento interno – Decreto Municipal n. 6893/2023⁴ – o qual indica o marco temporal de transição dos regimes jurídicos;

Solicitar autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n. 8.666/93⁵ e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002⁶ e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido diante da extrema importância e necessidade na aquisição dos itens, a fim de dar celeridade ao processo, bem como pela adaptação na otimização das

¹ Sumário: Representação. Prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela lei 14.133/2021. Firmar entendimento.

² 73.2 firmar o entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023, sem prejuízo de que seja fixada uma data limite para a publicação do edital;

³ 9.2.3. a expressão legal "opção por licitar ou contratar" contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado;

⁴ Súmula: Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme específica.

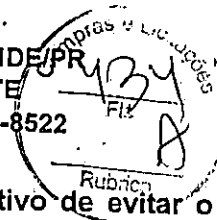
⁵ Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

⁶ Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



contratações públicas relacionadas a esta Secretaria Municipal, com objetivo de evitar o risco de não atendimento de requisitos, visto que não há tempo hábil para realização de estudo preliminar.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000015629/2023

Número Único: IPS.FGR.TXC-UZ

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

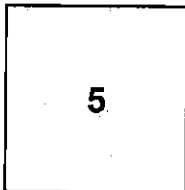
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/03/2023 2:46 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Em anexo, documento contendo manifestação do Sr Prefeito.

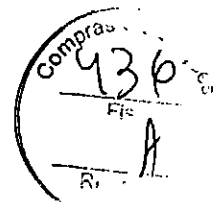
Data Parecer: 28/03/2023 4:12 PM

Elvis Roberto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 15629/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DOCUMENTO: Solicitação para aquisição de equipamentos e ferramentas para uso na manutenção de parques, praças, cemitério e Secretaria Municipal de Meio Ambiente

À SMMA,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como justificado pelo Secretário da pasta, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2023.

MARCO
ANTONIO
MARCONDES

SILVA:043186889
.17

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.28
11:54:01 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

20.01 FAZENDA RIO GRANDE 1090



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000015629/2023

Número Único: IPS.FGR.TXC-UZ

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/03/2023 2:46 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Meio Ambiente

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/03/2023 5:06 PM

Conforme parecer anterior, foi autorizada a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas; em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023, sendo assim, segue para prosseguimento.

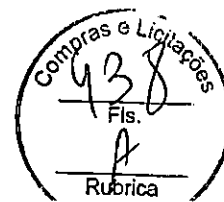
Ana Paula Ferreira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000015629/2023	
Número Único: IPS.FGR.TXC-UZ	
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/03/2023 2:46 PM	

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
7	Descrição Parecer: Em análise as cotações foi identificado que as duas cotações de empresa anexo ao processo, são do mesmo responsável, solicito que desconsidere uma das cotações, e informar qual cotação irá permanecer e atualizar na solicitação de compra, e anexar outra cotação válida. - Informo que poderá utilizar como cotação contratos e atas com itens similares de outros municípios desde que estejam dentro do prazo de validade; - Em pesquisa para auxiliar nas cotações, consegui o contato com duas empresas que fornecem cotação para abertura de licitação. São elas: Ferramentas Negrão (0800 701 8228) e Ferramentas Kennedy (vendas46@ferramentaskennedy.com.br). Sem mais para o momento, estou a disposição para eventuais dúvidas.	Data Parecer: 03/04/2023 11:25 AM

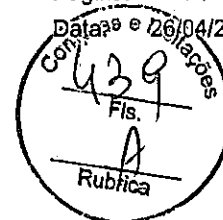
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 04/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000015629/2023

Número Único: IPS.FGR.TXC-UZ

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/03/2023 2:46 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Meio Ambiente

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 04/04/2023 10:59 AM

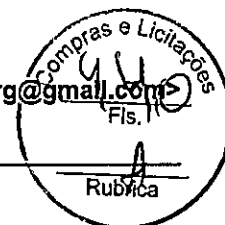
Enviado e-mail solicitando cotação às duas empresas indicadas no parecer anterior. No aguardo de retorno de cotação para prosseguimento do processo.

8

Ana Paula Ferreira



Ana Paula Secretarla Melo Ambiente <anapaula.meloambiente@gmail.com>

**Cotação**

1 mensagem

Ana Paula Secretarla Melo Ambiente <anapaula.meloambiente@gmail.com>

4 de abril de 2023 às 10:58

Para: televendaspr04@tele vendasnegrão.com.br

Bom dia,

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR fará abertura de licitação para Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para atendimentos das atividades relacionadas à manutenção dos equipamentos públicos e patrimônio pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Caso haja interesse, solicitamos encarecidamente que seja nos enviado uma cotação, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável pela empresa.

Segue em anexo Termo de referência contendo todas as especificações da aquisição, e planilha-modelo de cotação.

Juntamente com a cotação, solicitamos que nos envie pelo menos 2 (duas) das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- *Certificado de Regularidade FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;*
- *Certidão de Débitos de Tributos Estaduais;*
- *Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

Desde já, agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Obs: Em anexo cópia do e-mail enviado solicitando cadastro do Município na empresa, para fornecimento de cotação.

Att,

Ana Paula F.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fazenda Rio Grande - PR

3 anexos

 TR - ATUALIZADO 27.03.pdf
7762K COTAÇÃO.doc
130K

 E-mail cadastro.pdf
319K





Ana Paula Secretaria Melo Ambiente <anapaula.meloambientefrg@gmail.com>

Cotação

1 mensagem



Ana Paula Secretaria Melo Ambiente <anapaula.meloambientefrg@gmail.com>

4 de abril de 2023, às 10:41

Para: vendas46@ferramentaskennedy.com.br

Bom dia,

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR fará abertura de licitação para Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para atendimentos das atividades relacionadas à manutenção dos equipamentos públicos e patrimônio pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Caso haja interesse, solicitamos encarecidamente que seja nos enviado uma cotação, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável pela empresa.

Segue em anexo Termo de referência contendo todas as especificações da aquisição, e planilha-modelo de cotação.

Juntamente com a cotação, solicitamos que nos envie pelo menos 2 (duas) das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- *Certificado de Regularidade FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;*
- *Certidão de Débitos de Tributos Estaduais;*
- *Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

Desde já, agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att,

--

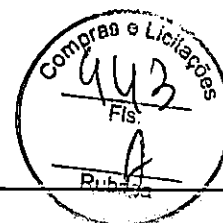
Ana Paula F.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fazenda Rio Grande - PR

2 anexos COTAÇÃO.doc
130K TR - ATUALIZADO 27.03.pdf
7762K



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000015629/2023	
Número Único: IPS.FGR.TXC-UZ	
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/03/2023 2:46 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Meio Ambiente	Encerrou Processo? Não
9	Descrição Parecer: Solicito que seja desconsiderada a cotação da empresa F. BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 37.336.629/0001-17. A cotação da empresa BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 23.729.014/0001-46 permanece. Informo que esta sendo anexo no processo através deste parecer a cotação da empresa DIRCEU DA CRUZ 50527126934. Informo que as atualizações necessárias já foram realizadas na solicitação de compra no sistema Betha Compras. Encaminho para prosseguimento.
	Data Parecer: 25/04/2023 3:41 PM

Ana Paula Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fazenda Rio Grande, 25 de Abril de 2023.

COTAÇÃO

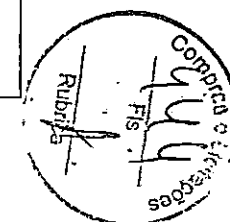
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: DIRCEU DA CRUZ 50527126934	CNPJ: 21.920.278/0001-57
E-mail: dean_fusverki@hotmail.com	Contato/Nome: Dirceu da Cruz
Fone: (41) 99823-2720	

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

LOTE 01 - Equipamentos elétricos ou a bateria

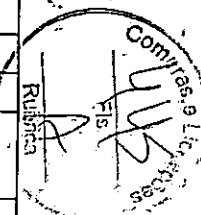
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esmerilhadeira angular, portátil, a bateria 20V ; Duas baterias de Li-Ion 20V 5 max lithium ion 5Ah(Amperes), Carregador de bateria em 110V ou bivolt; Rotação mínima de 8.500rpm; Para disco de corte/desbaste/lixa com tamanho mínimo do disco 4½" (115mm); Acessórios: punho lateral, protetor e chave de boca. Com bolsa ou caixa para transporte.	Unidade	2	R\$ 3.520,00	R\$ 7.040,00
2	Furadeira / Parafusadeira de Impacto com bateria de no mínimo 20V, com empunhadura ergonômica, luz de LED, mandril de 1/2" (13 mm) com trava tipo catraca, velocidade variável e reversível. Capacidade mínima: Madeira diâmetro 38 mm, Aço diâmetro 13 mm, Alvenaria diâmetro 13 mm, Inclui 2 Baterias 20V 1,5 Ah, 1 Carregador para tensão de alimentação 110 V ou bivolt e Maleta plástica para acondicionamento e transporte	Unidade	2	R\$ 1699,00	R\$ 3.398,00
3	Nível a laser, projeção com duas linhas, funcionamento a pilha tamanho AA (1,5V), rosca de ¼" na parte inferior do equipamento, autonivelante, alcance mínimo 12 metros.	Unidade	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
4	Serra circular para mármore, dupla isolamento, 110 vou bivolt, 1400 w, rotação 5000 rpm, profundidade máxima de corte 60 mm, com sistema de refrigeração por intermédio de água, para disco diamantado com diâmetro de 180 mm (7.1/8 pol), comprimento total 370 mm, cabo de energia 5 m, acessório: disco diamantado liso/mangueira /chave fixa/chave/ punho auxiliar/cano de água.Com bolsa ou maleta para transporte.	Unidade	2	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00



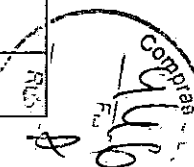
5	Serra circular portátil, a bateria, com no mínimo 18V 8,0 Ah, Com duas baterias, carregador de bateria em 110V ou bivolt; Diâmetro mínimo do disco de 6½" (184 mm). Rotação mínima 3400 rpm. Com bolsa ou maleta para transporte.	Unidade	2	R\$ 2020,50	R\$ 4.041,00
6	Trena eletrônica digital portátil com mira laser, com display de cristal líquido (LCD) com iluminação; escala: 091-18,28m; precisão 0,5%; frequência: 40khz; unidades de medição: metros e pés; laser visível classe II de 1 MW; comprimento de onda do laser: 650 NM; função soma e subtração; memória para 3 medições de área e volume, compensação de temperatura, desligamento automático ou manual; temperatura de operação: 0°-40°C; alimentação de uma bateria de 9V; manual de instruções; certificado de calibração e estojo para transporte.	Unidade	3	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00

LOTE 02 - Ferramentas que não constam em tabela SINAPI

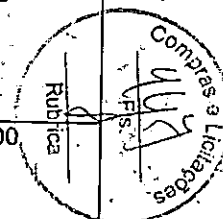
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alavanca de ferro 1,80mt em aço forjado -- corpo sextavado 25mm; ponta temperadas 1 ponta alavanca chata e 1 ponta cônica, largura da ponta chata 66mm.	Unidade	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
2	Alicate de pressão de pressão de 10 polegadas com mordentes forjados em aço cromo vanádio, acabamento cromado, abertura regulável, alavanca para destravar, mordentes com perfil curvo, capacidade de abertura: 20 mm	Unidade	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
3	Alicate universal 8 polegadas, forjadas em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça articulação polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume e corte. Empunhadura em PVC, isolamento elétrica	Unidade	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
4	Arco de serra 12" as 120° estrutura em alumínio, cabo em alumínio, ergonômico com revestimento em borracha termoplástica com regulagem	Unidade	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
5	Cabo de madeira para ferramentas com comprimento entre 1,00 e 1,20m.	Unidade	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
6	Cabo de madeira para pá tipo reto com comprimento 1,20m	Unidade	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
7	Cabo de madeira para picareta	Unidade	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
8	Cabo extensor de pintura 1,16 a 3m para garfo rolo pintor. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	10	R\$ 62,90	R\$ 629,00
9	Caixa de lápis para carpinteiro com 72 unidades	Unidade	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
10	Caixa para ferramenta nº 340 com 3 gavetas.	Unidade	3	R\$ 324,50	R\$ 973,50



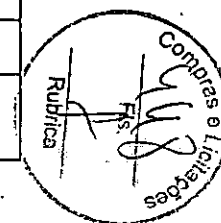
11	Câmara de ar para carrinho de mão	Unidade	15	R\$ 24,90 /	R\$ 373,50
12	Carro de carga, tipo plataforma, capacidade de carga mínima 300kg, sistema de freio 5º roda montada com rodas pneumáticas 350x8, dimensões mínimas da plataforma 120cm x 60cm.	Unidade	4	R\$ 1.579,00 /	R\$ 6.316,00
13	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual grande, metálica com cabo de madeira com no mínimo 170 cm.	Unidade	15	R\$ 149,90 /	R\$ 2.248,50
14	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual pequena, metálica com cabo de madeira com no mínimo 120 cm.	Unidade	15	R\$ 75,00 /	R\$ 1.125,00
15	Chave de Teste Elétrico, Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Polegadas.	Unidade	5	R\$ 9,90 /	R\$ 49,50
16	Colher de pedreiro forjada de 8" com haste curvada e cabo de madeira.	Unidade	10	R\$ 34,90 /	R\$ 349,00
17	Colher de pedreiro triângulo forjada de 10" com haste curvada e cabo de madeira.	Unidade	8	R\$ 39,90 /	R\$ 319,20
18	Cabo para Cavadeiras Articuladas Tramontina em Madeira 180 cm	Unidade	10	R\$ 25,00 /	R\$ 250,00
19	Conjunto de chaves combinadas com 16 peças ((1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4")), material aço cromado vanádio.	Jogo	5	R\$ 379,90 /	R\$ 1.899,50
20	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar concreto com no mínimo 9 unidades contendo no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm; 12 mm	Jogo	5	R\$ 139,90 /	R\$ 699,50
21	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar madeira com no mínimo 8 unidades com no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm.	Jogo	5	R\$ 45,00 /	R\$ 225,00
22	Disco de corte para metal de 115mm, caixa com 10 unidades.	Caixa	5	R\$ 42,90 /	R\$ 214,50
23	Disco de serra para corte seco diamantado 125mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5	R\$ 325,00 /	R\$ 1.625,00
24	Disco de serra para madeira 125mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5	R\$ 219,90 /	R\$ 1.099,50
25	Disco de serra para serra manual elétrica, caixa com 10 unidades.	Unidade	5	R\$ 225,00 /	R\$ 1.125,00
26	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/4 x 7/8", caixa com 10 unidades.	Caixa	5	R\$ 49,90 /	R\$ 249,50
27	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/8 x 7/8", caixa com 10 unidades.	Caixa	5	R\$ 35,00 /	R\$ 175,00
28	Disco para esmerilhadeira de desbaste 4 1/2", caixa com 10 unidades.	Caixa	5	R\$ 69,90 /	R\$ 349,50
29	Disco para esmerilhadeira diamantado 110x20mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5	R\$ 129,90 /	R\$ 649,50
30	Extensão elétrica 3 tomadas ,3 pinos, 20ª, 110V ou bivolt, com 3 metros de comprimento, na cor preto ou branco	Unidade	10	R\$ 38,00 /	R\$ 380,00
31	Extensão elétrica 3 tomadas,3 pinos, 10A, 110V ou bivolt, com 5 metros de comprimento, na cor preto ou branco	Unidade	10	R\$ 49,50 //	R\$ 495,00



32	Fita de sinalização de segurança, zebra (amarela e preta), produzida em filme de polietileno sem adesivo, tamanho: 70mm x 200m	Rolo	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
33	Fitiho plástico F-10 para amarração, produzido de polipropileno reciclado de resistência a altas pressões, Rolo com peso mínimo 1kg.	Rolo	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
34	Formicida; isca granulada; com elemento ativo Sulfuramida 0,3% ou Flpronil 0,01%, Embalado em pacotes de 500g contendo sachês de 50g.	Pacote	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
35	Jogo chave hexagonal material aço cromo vanádio, tipo hexagonal abaulada, 15/40 quantidade peças 9, aplicação serviços gerais oficina; componentes 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5,6, 8 e 10 mm, tamanho longo, acabamento superficial fosfatizado, modelo L.	Jogo	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
36	Jogo de Bits/Pontas para uso em Parafusadeira com no mínimo 25 peças feitas em aço carbono, encaixe sextavado, com adaptador magnético em aço, com pontas de chave Philips, Pozidriv, Torx e Fenda; acondicionadas em estojo plástico.	Unidade	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
37	Jogo de chave estrela aço gedore-vanadium. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e medidas diferentes em cada extremidade Unit drive. Tamanhos (mm): 6 X 7mm; 8 X 9mm; 10 X 11mm; 12 X 13mm; 14 X 15mm; 16 X 17mm; 18 x 19mm; 20 x 22mm.	Jogo	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
38	Jogo de chaves biela em L, com sextavado interno, em aço cromo-vanádio e temperada, cromada e niquelada, os dois lados sextavados de mesma medida, tamanhos: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm.	Jogo	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
39	Jogo de chaves de boca com medidas diferentes em cada extremidade, com aço gedore-vanadium; niquelado e cromado. Jogo composto por 12 chaves de boca, tamanhos: 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm; 14x15mm; 16x17mm; 18x19mm; 20x22mm; 21x23mm; 24x26mm; 25x28mm; 27x32mm.	Jogo	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
40	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS - material: aço cromo-vanádio, formato ergonômico que proporciona melhor aderência ao usuário, composição: 6 chaves de fenda: 1/8 x 2", 2/16 x 1 1/2", 3/16 x 3", 1/4 x 1 1/2", 1/4 x 4", 5/16 x 6" 4 chaves fenda cruzada (philips): 1/2 x 2", 3/16 x 1 1/2", 3/16 x 3", 1/4 x 4"	Unidade	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
41	Jogo de ferramenta: Chave catraca/soquete. Jogo de soquete estriado de 1/2" com 22 peças em aço cromo-vanádio, acabamento niquelado e cromado, composto por 18 soquetes e 4 acessórios. Medidas dos soquetes: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32mm. Acessórios: 1 extensão de 5", 1 extensão de 10", 1 cabo T de 10", 1 catraca reversível 10", e 1 Maleta plástica resistente para acondicionamento e transporte.	Jogo	5	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00



42	Jogo de formões com cabo de madeira, jogo com 3 peças: 3/8", 1/2", 3/4" e 1".	Jogo	3	R\$ 179,90 /	R\$ 539,70
43	Jogo de serra copo uso em madeira, plástico, PVC, gesso, com no mínimo 2 peças, contendo no mínimo 8 serra copo com tamanhos: 22mm; 25mm; 29mm; 35mm; 38mm; 44mm; 51mm; 68mm; 1 suporte com furo; broca com haste triangular, 1 chave allen, 1 estojo plástico para armazenamento.	Jogo	3	R\$ 115,00 /	R\$ 345,00
44	Lâmina de serra para uso em arco de serra em bimetal com no mínimo 24 dentes e 300mm de comprimento.	Unidade	50	R\$ 12,90 /	R\$ 645,00
45	Lâminas para estilete 18mm, embalagem/caixa com 10 unidades.	Caixa	10	R\$ 15,00 /	R\$ 150,00
46	Marreta com cabo para uso geral na construção civil, material aço carbono peso 2 kg, profissional	Unidade	5	R\$ 75,00 /	R\$ 375,00
47	Martelo de carpinteiro com unhas, peso com cabo 700g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm, confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica.	Unidade	5	R\$ 79,90 /	R\$ 399,50
48	Nível de alumínio indicado para nivelamento em construções, reformas, entre outros. Possuir 3 bolhas: horizontal, vertical e 45 graus.	Unidade	5	R\$ 27,50 /	R\$ 137,50
49	Pá ajuntadeira Quadrada com cabo de madeira com comprimento entre 100 e 120 cm.	Unidade	10	R\$ 55,00 /	R\$ 550,00
50	Pá cortadeira quadrada com cabo de madeira com comprimento entre 100 e 120 cm.	Unidade	10	R\$ 59,90 /	R\$ 599,00
51	Pá de bico em aço, com comprimento entre 100 e 120 cm, cabo de madeira	Unidade	15	R\$ 59,90 /	R\$ 898,50
52	Pé de cabra liso em aço forjado 3/4" medindo 60 cm.	Unidade	5	R\$ 75,00 /	R\$ 375,00
53	Picareta alvião de ferro, com cabo de madeira 90cm	Unidade	10	R\$ 115,00 /	R\$ 1.150,00
54	Pneu para carrinho de mão	Unidade	15	R\$ 49,90 /	R\$ 748,50
55	Ponteiro redondo de 3/4 X 12".	Unidade	5	R\$ 37,50 /	R\$ 187,50
56	Prolongador Telescópio de 3 metros para rolo de pintura. Rosca de ajuste que suporta altas pressões, base com luva resistente e ponteira metálica fixada com rebites. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	10	R\$ 59,90 /	R\$ 599,00
57	Regador, plástico, Bico chuveiro, alça inteira, 10 L.	Unidade	10	R\$ 39,90 /	R\$ 399,00
58	Régua filtro de linha, 10A, 110V ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra sobrecarga e curto circuito (fusível), chave liga/desliga, led, comprimento do cabo 3 m.	Unidade	10	R\$ 65,00 /	R\$ 650,00



59	Régua filtro de linha ,10A, 110V ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra sobrecarga e curto circuito (fusível), chave liga/desliga, led, comprimento do cabo 5 m.	Unidade	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
60	Riscador/Cortador para pisos e azulejos, possibilita o corte reto e em 45°, régua graduada injeta, capacidade máxima de corte de 750mm e espessura máxima de corte de 12mm.	Unidade	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
61	Serrote curvo em poda em aço carbono com 12", com cabo curto.	Unidade	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
62	Serrote curvo para poda em aço carbono com 12", com cabo longo.	Unidade	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
63	Serrote lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho mínimo 22".	Unidade	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
64	Serrote Lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 18".	Unidade	5	R\$ 57,90	R\$ 289,50
65	Talhadeira ¾ x 8" aço forjado e ponta temperada e largura da ponta de 1¼.	Unidade	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
66	Talhadeira chata, tamanho 12" e largura da ponta de 1¼.	Unidade	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
67	Tesourão de poda com cabo metálico 43 cm, com empunhadura plástica. A tesoura é própria para podar galhos e ramos de arvores onde não é possível alcançar com as tesouras normais.	Unidade	3	R\$ 89,90	R\$ 269,70
68	Trena com fita de aço tamanho 5 metros fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros, botão de travamento e clipe metálico para cinto.	Unidade	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
69	Trena manual de fibra de vidro, graduação em mm, largura da fita de ½" e comprimento de 30m.	Unidade	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
70	Vassoura rastelo, metálica, regulável, com largura de 30cm e 22 dentes/arames, com cabo em madeira plastificada com 1,20m de comprimento.	Unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00

Validade do orçamento: 60 dias

Fone: (41) 3627-8522

E-mail: meioambientefrg@gmail.com/ anapaula.meioambientefrg@gmail.com



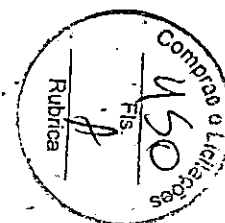
OBS.: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA QUE DEVERÁ SER ENVIADA COM A COTAÇÃO (NO MÍNIMO 2):

- Certificado de Regularidade FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

gov.br

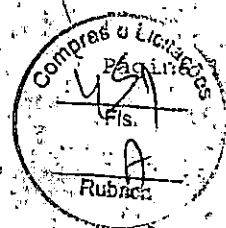
Documento assinado digitalmente
DIRCEU DA CRUZ
Data: 25/04/2023 15:04:46-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>


Ana Paula P. Claudino
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCEU DA CRUZ 50527126934 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.920.278/0001-57
Certidão nº: 16295996/2023
Expedição: 18/04/2023, às 15:14:52
Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIRCEU DA CRUZ 50527126934 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.920.278/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/04/2023 15h15min

Número
10473

Validade
18/05/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

DIRCEU DA CRUZ 50527126934 - GNPJ: 21920278000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada:

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSWGQOPEYXRSZ31

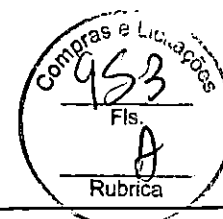
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 18 de Abril de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 115/2023

Solicitante:	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	Data da Solicitação:	17/02/2023
Organograma:	2200100022 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Objeto:	Aquisição de equipamentos e ferramentas para uso na manutenção dos parques, praças, cemitério e secretaria municipal de meio ambiente.		
Justificativa:	A aquisição dos bens acima elencados são necessários para atender as necessidades operacionais pelos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como a manutenção do patrimônio e equipamentos públicos pertencentes a pasta. A manutenção dos equipamentos públicos é essencial para a conservação dos bens públicos, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem as atribuições da pasta. Cabe ressaltar que a aquisição dos itens não está previstas na ARP 06/2022, pois não estão inclusos na tabela SINAPI. Há orientação jurídica para abertura deste certame licitatório no fly nº 45184/2022.		
Observações:	Fiscal: Fausto Rodrigo Costa - Matrícula: 352.540		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

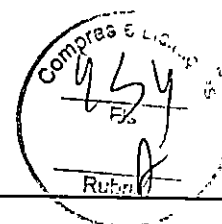
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010177-1	2,00	UN	Esmerilhadeira angular, portátil, a bateria 20V ; Duas baterias de Li-Ion 20V 5 maxlithium 5Ah(Amperes), Carregador de bateria em 110V ou bivolt; Rotação mínima de 8.500rpm; Para disco de corte/desbaste/lixa com tamanho mínimo do disco 4 1/2" (115mm); Acessórios: punho lateral, protetor e chave de boca. Com bolsa ou caixa para transporte	3.326,6000	6.653,20
2	99010178-1	2,00	UN	Furadeira / Parafusadeira de Impacto com bateria de no mínimo 20V, com empunhadura ergonômica, luz de LED, mandril de 1/2" (13 mm) com trava tipo catraca, velocidade variável e reversível. Capacidade mínima: Madeira diâmetro 38 mm, Aço diâmetro 13 mm, Alvenaria diâmetro 13 mm, Inclui 2 Baterias 20V 1,5 Ah, 1 Carregador para tensão de alimentação 110 V ou bivolt e Maleta plástica para acondicionamento e transporte	1.836,6300	3.673,26
3	99010179-1	3,00	UN	Nível a laser, projeção com duas linhas, funcionamento a pilha tamanho AA (1,5V), rosca de 1/4" na parte inferior do equipamento, autonivelante, alcance mínimo 12 metros.	540,8300	1.622,49
4	99010180-1	2,00	UN	Serra circular para mármore, dupla isolamento, 110 vou bivolt, 1400 w, rotação 5000 rpm, profundidade máxima de corte 60 mm, com sistema de refrigeração por Intermédio de água, para disco diamantado com diâmetro de 180 mm (7.1/8 pol), comprimento total 370 mm, cabo de energia 5 m, acessório: disco diamantado liso/mangueira /chave fixa/chave/ punho auxiliar/cabo de água.Com bolsa ou maleta para transporte.	904,0800	1.808,16
5	99010181-1	2,00	UN	Serra circular portátil, a bateria, com no mínimo 18V 8,0 Ah, Com duas baterias, carregador de bateria em 110V ou bivolt; Diâmetro mínimo do disco de 6 1/2" (184 mm). Rotação mínima 3400 rpm. Com bolsa ou maleta para transporte.	2.430,2000	4.860,40
6	8230162-1	3,00	UN	Trena eletrônica digital portátil com mira laser, com display de cristal líquido (LCD) com iluminação; escala: 091~18,28m; precisão 0,5%; frequência: 40khz; unidades de medição: metros e pés; laser visível classe II de 1 MW; comprimento de onda do laser: 650 NM; função soma e subtração; memória para 3 medições de área e volume, compensação de temperatura, desligamento automático ou manual; temperatura de operação: 0°~40°C; alimentação de uma bateria de 9V; manual de instruções; certificado de calibração e estojo para transporte.	397,6000	1.192,80
7	99010182-1	5,00	UN	Alavanca de ferro 1,80mt em aço forjado – corpo sextavado 25mm ponta temperadas 1 ponta alavanca chata e 1 ponta cônica, largura da ponta chata 66mm.	378,3500	1.891,75
8	99010183-1	3,00	UN	Alicate de pressão de pressão de 10 polegadas com mordentes forjados em aço cromo vanádio, acabamento cromado, abertura regulável, alavanca para destravar, mordentes com perfil curvo, capacidade de abertura: 20 mm	58,1000	174,30
9	99010184-1	3,00	UN	Alicate universal 8 polegadas, forjadas em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça	34,3400	103,02

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

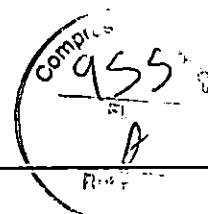
**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
				articulação polidas, lâmpera total no corpo, lâmpera por indução no gume e corte. Empunhadura em PVC, isolamento elétrica		
10	99010185-1	5,00	UN	Arco de serra 12" as 120 estrutura em alumínio, cabo em alumínio, ergonômico com revestimento em borracha termoplástica com regulagem	141,7600	708,80
11	99010186-1	10,00	UN	Cabo de madeira para ferramentas com comprimento entre 1,00 e 1,20m.	26,1000	261,00
12	99010187-1	10,00	UN	Cabo de madeira para pá tipo reto com comprimento 1,20m	13,9900	139,90
13	99010188-1	8,00	UN	Cabo de madeira para picareta	19,7600	158,08
14	99010189-1	10,00	UN	Cabo extensor de pintura 1,16 a 3m para garfo rolo pintor. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	57,5700	575,70
15	99010190-1	3,00	UN	Caixa de lápis para carpinteiro com 72 unidades	105,8500	317,55
16	99010191-1	3,00	UN	Caixa para ferramenta nº 340 com 3 gavetas.	292,3200	876,96
17	99010192-1	15,00	UN	Câmara de ar para carrinho de mão	23,7800	356,70
18	99010193-1	4,00	UN	Carro de carga, tipo plataforma, capacidade de carga mínima 300kg, sistema de freio 5ª roda montada com rodas pneumáticas 350x8, dimensões mínimas da plataforma 120cm x 60cm.	1.341,6600	5.366,64
19	99010194-1	15,00	UN	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual grande, metálica com cabo de madeira com no mínimo 170 cm.	138,5700	2.078,55
20	99010195-1	15,00	UN	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual pequena, metálica com cabo de madeira com no mínimo 120 cm.	82,6300	1.239,45
21	99010196-1	5,00	UN	Chave de Teste Elétrico, Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Polegadas.	10,4300	52,15
22	99010197-1	10,00	UN	Colher de pedreiro forjada de 8" com haste curvada e cabo de madeira.	29,5700	295,70
23	99010198-1	8,00	UN	Colher de pedreiro triângulo forjada de 10" com haste curvada e cabo de madeira.	34,2800	274,24
24	99010199-1	10,00	UN	Cabo para Cavadeiras Articuladas Tramontina em Madeira 180 cm	32,0200	320,20
25	99010200-1	5,00	UN	Conjunto de chaves combinadas com 16 peças ((1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4")), material aço cromado vanádio.	331,6600	1.658,30
26	99010201-1	5,00	UN	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar concreto com no mínimo 9 unidades contendo no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm; 12 mm	133,2000	666,00
27	99010202-1	5,00	UN	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar madeira com no mínimo 8 unidades com no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm.	35,2900	176,45
28	99010203-1	5,00	UN	Disco de corte para metal de 115mm, caixa com 10 unidades.	38,5800	192,90
29	99010204-1	5,00	UN	Disco de serra para corte seco diamantado 125mm, caixa com 10 unidades.	300,4700	1.502,35
30	99010205-1	5,00	UN	Disco de serra para madeira 125mm, caixa com 10 unidades.	188,1000	940,50
31	99010206-1	5,00	UN	Disco de serra para serra manual elétrica, caixa com 10 unidades.	184,8000	924,00
32	99010207-1	5,00	CX	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/4 x 7/8", caixa com 10 unidades.	47,1200	235,60
33	99010208-1	5,00	CX	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/8 x 7/8", caixa com 10 unidades	34,6700	173,35
34	99010209-1	5,00	CX	Disco para esmerilhadeira de desbaste 4 1/2", caixa com 10 unidades	79,4000	397,00
35	99010210-1	5,00	UN	Disco para esmerilhadeira diamantado 110x20mm, caixa com 10 unidades.	162,0700	810,35
36	99010211-1	10,00	UN	Extensão elétrica 3 tomadas, 3 pinos, 20ª, 110V ou bivolt, com 3 metros de comprimento, na cor preto ou branco	33,1800	331,80
37	99010212-1	10,00	UN	Extensão elétrica 3 tomadas, 3 pinos, 10A, 110V ou bivolt, com 5 metros de comprimento, na cor preto ou branco	41,6500	416,50
38	99010213-1	50,00	UN	Fita de sinalização de segurança, zebra (amarela e preta), produzida em filme de polietileno sem adesivo, tamanho: 70mm x 200m	19,9600	998,00
39	99010214-1	10,00	UN	Fitiho plástico F-10 para amarração, produzido de polipropileno reciclado de resistência a altas pressões, Rolo com peso mínimo 1kg.	23,0500	230,50
40	99010215-1	10,00	G	Formicida; isca granulada; com elemento ativo Sulfuramida 0,3% ou Fipronil 0,01%. Embalado em pacotes de 500g contendo sachês de 50g.	16,5700	165,70
41	99010216-1	5,00	UN	Jogo chave hexagonal material aço cromo vanádio, tipo hexagonal abaulada, 15/40 quantidade peças 9, aplicação serviços gerais oficina, componentes 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm, tamanho longo, acabamento superficial fosfatizado, modelo L.	108,5700	542,85
42	99010217-1	2,00	UN	Jogo de Bits/Pontas para uso em Parafusadeira com no mínimo 25 peças feitas em aço carbono, encaixe sextavado, com adaptador magnético em aço, com pontas de chave Philips, Pozidriv, Torx e Fenda; acondicionadas em estojo plástico.	50,8000	101,60
43	99010218-1	5,00	UN	Jogo de chave estrela aço gedore-vanadium. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e medidas diferentes em cada extremidade Unit drive. Tamanhos (mm): 6 X 7mm; 8 X 9mm; 10 X 11mm; 12 X 13mm; 14 X 15mm; 16 X 17mm; 18 x 19mm; 20 x 22mm.	283,5000	1.417,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Itens solicitados:

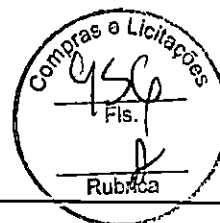
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
44	99010219-1	5,00	UN	Jogo de chaves biela em L, com sextavado interno, em aço cromo- vanádio e temperada, cromada e niquelada, os dois lados sextavados de mesma medida, tamanhos: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm.	396,6500	1.983,25
45	99010220-1	5,00	UN	Jogo de chaves de boca com medidas diferentes em cada extremidade, com aço gedore-nanadium; niquelado e cromado. Jogo composto por 12 chaves de boca, tamanhos: 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm; 14x15mm; 16x17mm; 18x19mm; 20x22mm; 21x23mm; 24x26mm; 25x28mm; 27x32mm.	221,6000	1.108,00
46	99010221-1	6,00	UN	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS - material: aço cromo-vanádio. formato ergonômico que proporciona melhor aderência ao usuário. composição: 6 chaves de fenda: 1/8 x 2', 2/16 x 1.1/2', 3/16 x 3', 1/4 x 1.1/2', 1/4 x 4', 5/16 x 6' 4 chaves fenda cruzada (phillips): 1/2 x 2', 3/16 x 1.1/2', 3/16 x 3', 1/4 x 4'	81,9300	491,58
	99010222-1	5,00	UN	Jogo de ferramenta: Chave catraca/soquete. Jogo de soquete estriado de 1/2" com 22 peças em aço cromo-vanádio, acabamento niquelado e cromado, composto por 18 soquetes e 4 acessórios. Medidas dos soquetes: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32mm. Acessórios: 1 extensão de 5", 1 extensão de 10", 1 cabo T de 10", 1 catraca reversível 10", e 1 Maleta plástica resistente para acondicionamento e transporte.	368,7000	1.843,50
48	99010225-1	3,00	UN	Jogo de formões com cabo de madeira, jogo com 4 peças: 3/8", 1/2", 3/4" e 1".	136,7200	410,16
49	99010226-1	3,00	UN	Jogo de serra copo uso em madeira, plástico, PVC, gesso, com no mínimo 2 peças, contendo no mínimo 8 serra copo com tamanhos: 22mm; 25mm; 29mm; 35mm; 38mm; 44mm; 51mm; 68mm; 1 suporte com furo; broca com haste triangular, 1 chave allen, 1 estojo plástico para armazenamento.	87,5400	262,62
50	99010227-1	50,00	UN	Lâmina de serra para uso em arco de serra em bimetal com no mínimo 24 dentes e 300mm de comprimento.	16,4600	823,00
51	99010228-1	10,00	UN	Lâminas para estilete 18mm, embalagem/caixa com 10 unidades.	11,3000	113,00
52	99010229-1	5,00	UN	Marreta com cabo para uso geral na construção civil, material aço carbono peso 2 kg, profissional	72,0300	360,15
53	99010230-1	5,00	UN	Martelo de carpinteiro com unhas, peso com cabo 700g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm, confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica	65,4800	327,40
54	99010231-1	5,00	UN	Nível de alumínio indicado para nivelamento em construções, reformas, entre outros. Possuir 3 bolhas: horizontal, vertical e 45 graus.	24,2000	121,00
55	99010232-1	10,00	UN	Pá ajuntadeira Quadrada com cabo de madeiracom comprimento entre 100 e 120 cm.	55,4100	554,10
	99010233-1	10,00	UN	Pá cortadeira quadrada com cabo de madeira com comprimento entre 100 e 120 cm.	59,9000	599,00
57	99010234-1	15,00	UN	Pá de bico em aço, com comprimento entre 100 e 120 cm, cabo de madeira	61,7000	925,50
58	99010235-1	5,00	UN	Pá de cabra liso em aço forjado 3/4" medindo 60 cm.	61,3000	306,50
59	99010236-1	10,00	UN	Picareta alvião de ferro, com cabo de madeira 90cm	113,2100	1.132,10
60	99010237-1	15,00	UN	Pneu para carrinho de mão	44,7000	670,50
61	99010238-1	5,00	UN	Ponteiro redondo de 3/4 X 12".	34,5600	172,80
62	99010239-1	10,00	UN	Prolongador Telescópio de 3 metros para rolo de pintura. Rosca de ajuste que suporta altas pressões, base com luva resistente e ponteira metálica fixada com rebites. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	59,9300	599,30
63	99010240-1	10,00	UN	Regador, plástico, Bico chuveiro, alça inteira, 10 L	35,9300	359,30
64	99010241-1	10,00	UN	Régua filtro de linha, 10A, 110V ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra sobrecarga e curto circuito (fusível), chave liga/desliga, led, comprimento do cabo 3 m.	50,6000	506,00
65	99010242-1	10,00	UN	Régua filtro de linha, 10A, 110V ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra sobrecarga e curto circuito (fusível), chave liga/desliga, led, comprimento do cabo 5 m.	68,0200	680,20
66	99010243-1	2,00	UN	Riscador/Cortador para pisos e azulejos, possibilita o corte reto e em 45°, régua graduada injeta, capacidade máxima de corte de 750mm e espessura máxima de corte de 12mm.	315,2700	630,54
67	99010244-1	5,00	UN	Serrote curvo em poda em aço carbono com 12", com cabo curto.	53,7400	268,70
68	99010245-1	5,00	UN	Serrote curvo para poda em aço carbono com 12", com cabo longo.	63,3500	316,75
69	99010283-1	5,00	UN	Serrote lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho mínimo 22".	73,6300	368,15
70	99010246-1	5,00	UN	Serrote Lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 18".	79,5500	397,75

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
71	99010247-1	5,00	UN	Talhadeira ¾ x 8" aço forjado e ponta temperada e largura da ponta de 1¼.	22,6000	113,00
72	99010248-1	5,00	UN	Talhadeira chata, tamanho 12" e largura da ponta de 1 ¼.	26,7300	133,65
73	99010249-1	3,00	UN	Tesourão de poda com cabo metálico 43 cm, com empunhadura plástica. A tesoura é própria para podar galhos e ramos de árvores onde não é possível alcançar com as tesouras normais.	76,5900	229,77
74	99010250-1	10,00	UN	Trena com fita de aço tamanho 5 metros fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros, botão de travamento e clipe metálico para cinto.	30,2300	302,30
75	99010251-1	10,00	UN	Trena manual de fibra de vidro, graduação em mm, largura da fita de ½" e comprimento de 30m.	69,5800	695,80
76	99010252-1	10,00	UN	Vassoura rastelo, metálica, regulável, com largura de 30cm e 22 dentes/arames, com cabo em madeira plastificada com 1,20m de comprimento.	46,4800	464,80

Preço Total: 65,1**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
671 - 22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.30.00	Manutenção da Proteção e Defesa Animal	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
675 - 22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52.00	Manutenção da Proteção e Defesa Animal	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
658 - 22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52.00	Manutenção do Cemitério Municipal	00511.00511.01.07. 00.00.1.753.0000	5.000,00
656 - 22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30.00	Manutenção do Cemitério Municipal	00511.00511.01.07. 00.00.1.753.0000	20.000,00
806 - 30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30.00	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	01710.01008.99.99. 99.99.1.898.0000	20.000,00
670 - 22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	20.000,00
810 - 30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52.00	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	01710.01008.99.99. 99.99.1.898.0000	20.000,00
663 - 22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	30.000,00

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2023.

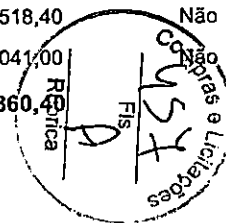
Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0177-Esmerilhadeira angular, portátil, a bateria 20V ; Duas baterias de Li-Ion 20V 5 maxlithiumion 5Ah(Amperes),									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	1	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		2,00	3.419,90	6.839,80	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	1	AMERICANAS S.A.		2,00	3.039,90	6.079,80	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	1	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		2,00	3.520,00	7.040,00	Não
Preço Médio →							3.326,60	6.653,20	
Material: 99-01-0178-Furadeira / Parafusadeira de Impacto com bateria de no mínimo 20V, com empunhadura ergonômica, luz									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	2	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		2,00	1.605,90	3.211,80	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	2	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		2,00	2.205,00	4.410,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	2	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		2,00	1.699,00	3.398,00	Não
Preço Médio →							1.836,63	3.673,26	
Material: 99-01-0179-Nível a laser, projeção com duas linhas, funcionamento a pilha tamanho AA (1,5V), rosca de 1/4" na parte									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	3	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		3,00	530,90	1.592,70	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	3	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		3,00	541,60	1.624,80	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	3	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		3,00	550,00	1.650,00	Não
Preço Médio →							540,83	1.622,49	
Material: 99-01-0180-Serra circular para mármore, dupla isolamento, 110 vou bivolt, 1400 w, rotação 5000 rpm, profundidade									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	4	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		2,00	970,90	1.941,80	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	4	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		2,00	743,35	1.486,70	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	4	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		2,00	998,00	1.996,00	Não
Preço Médio →							904,08	1.808,16	
Material: 99-01-0181-Serra circular portátil, a bateria, com no mínimo 18V 8,0 Ah, Com duas baterias, carregador de bateria em									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	5	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		2,00	2.010,90	4.021,80	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	5	ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		2,00	3.259,20	6.518,40	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	5	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		2,00	2.020,50	4.041,00	Não
Preço Médio →							2.430,20	4.860,40	



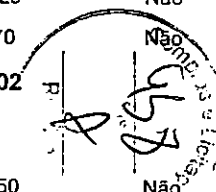


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 16

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 82-30-0162-Trena eletrônica digital portátil com mira laser, com displa									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	6	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		3,00	415,90	1.247,70	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	6	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		3,00	341,91	1.025,73	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	6	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		3,00	435,00	1.305,00	Não
Preço Médio →							397,60	1.192,80	
Material: 99-01-0182-Alavanca de ferro 1,80mt em aço forjado – corpo sextavado 25mm ponta temperadas 1 ponta alavanca									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	7	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	320,00	1.600,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	7	SIPAR FERRAMENTAS LTDA		5,00	500,05	2.500,25	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	7	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	315,00	1.575,00	Sim ***
Preço Médio →							378,35	1.891,75	
Material: 99-01-0183-Alicate de pressão de pressão de 10 polegadas com mordentes forjados em aço cromo vanádio,									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	8	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		3,00	61,90	185,70	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	8	COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS DO VALE LTDA		3,00	47,40	142,20	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	8	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		3,00	65,00	195,00	Não
Preço Médio →							58,10	174,30	
Material: 99-01-0184-Alicate universal 8 polegadas, forjadas em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça articulação polidas, têmpera total									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	9	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		3,00	25,70	77,10	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	9	COFERMETA SA		3,00	47,43	142,29	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	9	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		3,00	29,90	89,70	Não
Preço Médio →							34,34	103,02	
Material: 99-01-0185-Arco de serra 12" as 120 estrutura em alumínio, cabo em alumínio, ergonômico com revestimento em									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	10	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	149,90	749,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	10	COFERMETA SA		5,00	120,37	601,85	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	10	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	155,00	775,00	Não
Preço Médio →							141,76	708,80	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 3 / 16

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0186-Cabo de madeira para ferramentas com comprimento entre 1,00 e 1,20m.									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	11	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	19,90	199,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	11	BMB MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A.		10,00	30,90	309,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	11	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	27,50	275,00	Não
Preço Médio →							26,10	261,00	
Material: 99-01-0187-Cabo de madeira para pá tipo reto com comprimento 1,20m									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	12	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	15,50	155,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	12	FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTD		10,00	8,56	85,60	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	12	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	17,90	179,00	Não
Preço Médio →							13,99	139,90	
Material: 99-01-0188-Cabo de madeira para picareta									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	13	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		8,00	19,90	159,20	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	13	MAGAZINE LUIZA S/A		8,00	16,39	131,12	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	13	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		8,00	23,00	184,00	Não
Preço Médio →							19,76	158,08	
Material: 99-01-0189-Cabo extensor de pintura 1,16 a 3m para garfo rolo pintor. Em conformidade com o INMETRO e com as									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	14	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	55,90	559,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	14	SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA		10,00	53,90	539,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	14	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	62,90	629,00	Não
Preço Médio →							57,57	575,70	
Material: 99-01-0190-Caixa de lápis para carpinteiro com 72 unidades									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	15	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		3,00	109,40	328,20	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	15	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		3,00	93,15	279,45	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	15	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		3,00	115,00	345,00	Não
Preço Médio →							105,85	317,55	



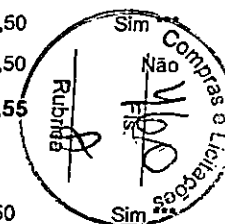


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 4 / 16

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0191-Caixa para ferramenta nº 340 com 3 gavetas.									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	16	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		3,00	315,90	947,70	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	16	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		3,00	236,55	709,65	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	16	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		3,00	324,50	973,50	Não
Preço Médio →							292,32	876,96	
Material: 99-01-0192-Câmara de ar para carrinho de mão									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	17	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		15,00	19,50	292,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	17	AMERICANAS S.A.		15,00	26,95	404,25	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	17	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		15,00	24,90	373,50	Não
Preço Médio →							23,78	356,70	
Material: 99-01-0193-Carro de carga, tipo plataforma, capacidade de carga mínima 300kg, sistema de freio 5º roda montada com									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	18	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		4,00	1.479,90	5.919,60	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	18	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4,00	966,09	3.864,36	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	18	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		4,00	1.579,00	6.316,00	Não
Preço Médio →							1.341,66	5.366,64	
Material: 99-01-0194-Cavadeira articulada (boca de lobo) manual grande, metálica com cabo de madeira com no mínimo 170 cm.									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	19	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		15,00	145,90	2.188,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	19	CONSTRUCASA SOLUCAO EM ACABAMENTOS LTDA		15,00	119,90	1.798,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	19	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		15,00	149,90	2.248,50	Não
Preço Médio →							138,57	2.078,55	
Material: 99-01-0195-Cavadeira articulada (boca de lobo) manual pequena, metálica com cabo de madeira com no mínimo 120									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	20	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		15,00	64,90	973,50	
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	20	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE		15,00	107,99	1.619,85	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	20	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		15,00	75,00	1.125,00	Não
Preço Médio →							82,63	1.239,45	

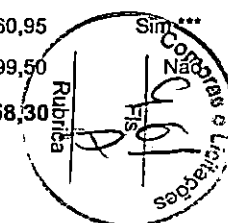




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0196-Chave de Teste Elétrico, Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Polegadas.									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	21	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	7,60	38,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	21	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5,00	13,79	68,95	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	21	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	9,90	49,50	Não
Preço Médio →							10,43	52,15	
Material: 99-01-0197-Colher de pedreiro forjada de 8" com haste curvada e cabo de madeira.									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	22	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	32,90	329,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	22	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		10,00	20,90	209,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	22	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	34,90	349,00	Não
Preço Médio →							29,57	295,70	
Material: 99-01-0198-Colher de pedreiro triângulo forjada de 10" com haste curvada e cabo de madeira.									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	23	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		8,00	34,50	276,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	23	BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A		8,00	28,45	227,60	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	23	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		8,00	39,90	319,20	Não
Preço Médio →							34,28	274,24	
Material: 99-01-0199-Cabo para Cavadeiras Articuladas Tramontina em Madeira 180 cm									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	24	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	19,90	199,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	24	COPA FER COMERCIAL LTDA		10,00	51,15	511,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	24	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	25,00	250,00	Não
Preço Médio →							32,02	320,20	
Material: 99-01-0200-Conjunto de chaves combinadas com 16 peças ((1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4",									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	25	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	362,90	1.814,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	25	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		5,00	252,19	1.260,95	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	25	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	379,90	1.899,50	Não
Preço Médio →							331,66	1.658,30	



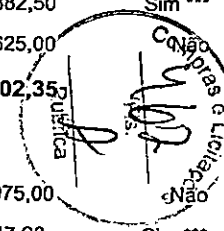


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 6 / 16

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0201-Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar concreto com no mínimo 9 unidades contendo no									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	26	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	135,70	678,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	26	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		5,00	124,00	620,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	26	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	139,90	699,50	Não
Preço Médio ->							133,20	666,00	
Material: 99-01-0202-Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar madeira com no mínimo 8 unidades com no mínimo									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	27	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	37,90	189,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	27	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		5,00	22,96	114,80	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	27	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	45,00	225,00	Não
Preço Médio ->							35,29	176,45	
Material: 99-01-0203-Disco de corte para metal de 115mm, caixa com 10 unidades.									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	28	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	39,00	195,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	28	MAGAZINE LUIZA S/A		5,00	33,83	169,15	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	28	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	42,90	214,50	Não
Preço Médio ->							38,58	192,90	
Material: 99-01-0204-Disco de serra para corte seco diamantado 125mm, caixa com 10 unidades.									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	29	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	299,90	1.499,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	29	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		5,00	276,50	1.382,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	29	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	325,00	1.625,00	Não
Preço Médio ->							300,47	1.502,35	
Material: 99-01-0205-Disco de serra para madeira 125mm, caixa com 10 unidades.									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	30	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	215,00	1.075,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	30	WERMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		5,00	129,40	647,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	30	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	219,90	1.099,50	Não
Preço Médio ->							188,10	940,50	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0206-Disco de serra para serra manual elétrica, caixa com 10 unidades.

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	31	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	200,00	1.000,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	31	WERMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		5,00	129,40	647,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	31	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	225,00	1.125,00	Não
Preço Médio →							184,80	924,00	

Material: 99-01-0207-Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/4 x 7/8", caixa com 10 unidades.

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	32	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	45,00	225,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	32	C. S. FERRAMENTAS LTDA		5,00	46,45	232,25	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	32	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	49,90	249,50	Não
Preço Médio →							47,12	235,60	

Material: 99-01-0208-Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/8 x 7/8", caixa com 10 unidades

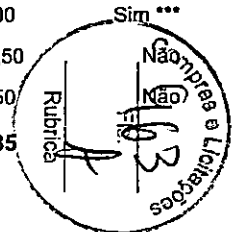
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	33	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	30,00	150,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	33	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		5,00	39,00	195,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	33	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	35,00	175,00	Não
Preço Médio →							34,67	173,35	

Material: 99-01-0209-Disco para esmerilhadeira de desbaste 4 1/2", caixa com 10 unidades

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	34	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	64,00	320,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	34	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		5,00	104,30	521,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	34	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	69,90	349,50	Não
Preço Médio →							79,40	397,00	

Material: 99-01-0210-Disco para esmerilhadeira diamantado 110x20mm, caixa com 10 unidades.

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	35	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	115,00	575,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	35	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		5,00	241,30	1.206,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	35	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	129,90	649,50	Não
Preço Médio →							162,07	810,35	

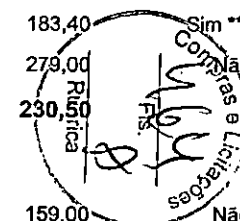




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 8 / 16

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0211-Extensão elétrica 3 tomadas ,3 pinos, 20ª, 110V ou bivolt, com 3 metros de comprimento, na cor preto ou									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	36	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	34,50	345,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	36	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		10,00	27,05	270,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	36	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	38,00	380,00	Não
Preço Médio ->							33,18	331,80	
Material: 99-01-0212-Extensão elétrica 3 tomadas,3 pinos, 10A, 110V ou bivolt, com 5 metros de comprimento, na cor preto ou									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	37	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	41,90	419,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	37	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		10,00	33,55	335,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	37	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	49,50	495,00	Não
Preço Médio ->							41,65	416,50	
Material: 99-01-0213-Fita de sinalização de segurança, zebra (amarela e preta), produzida em filme de polietileno sem									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	38	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		50,00	15,99	799,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	38	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		50,00	23,88	1.194,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	38	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		50,00	20,00	1.000,00	Não
Preço Médio ->							19,96	998,00	
Material: 99-01-0214-Fitilho plástico F-10 para amarração, produzido de polipropileno reciclado de resistência a altas pressões,									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	39	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	22,90	229,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	39	TECHMIX COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA		10,00	18,34	183,40	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	39	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	27,90	279,00	Não
Preço Médio ->							23,05	230,50	
Material: 99-01-0215-Formicida; isca granulada; com elemento ativo Sulfluramida 0,3% ou Fipronil 0,01%. Embalado em pacotes									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	40	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	15,90	159,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	40	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		10,00	9,90	99,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	40	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	23,90	239,00	Não
Preço Médio ->							16,57	165,70	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 9 / 16

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0216-Jogo chave hexagonal material aço cromo vanádio, tipo hexagonal abaulada,15/40 quantidade peças 9,

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	41	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	109,90	549,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	41	PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA		5,00	95,81	479,05	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	41	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	120,00	600,00	Não
Preço Médio →							108,57	542,85	

Material: 99-01-0217-Jogo de Bits/Pontas para uso em Parafusadeira com no mínimo 25 peças feitas em aço carbono, encaixe

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	42	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		2,00	47,50	95,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	42	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		2,00	49,90	99,80	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	42	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		2,00	55,00	110,00	Não
Preço Médio →							50,80	101,60	

Material: 99-01-0218-Jogo de chave estrela aço gedore-vanadium. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas,

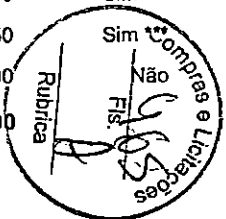
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	43	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	280,00	1.400,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	43	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		5,00	255,50	1.277,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	43	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	315,00	1.575,00	Não
Preço Médio →							283,50	1.417,50	

Material: 99-01-0219-Jogo de chaves biela em L, com sextavado interno,em aço cromo- vanádio e temperada, cromada e

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	44	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	395,90	1.979,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	44	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		5,00	379,05	1.895,25	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	44	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	415,00	2.075,00	Não
Preço Médio →							396,65	1.983,25	

Material: 99-01-0220-Jogo de chaves de boca com medidas diferentes em cada extremidade, com aço gedore-nanadium;

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	45	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	219,90	1.099,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	45	AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA		5,00	219,90	1.099,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	45	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	225,00	1.125,00	Não
Preço Médio →							221,60	1.108,00	

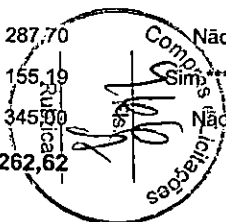




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 10 / 16

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0221-JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS - material: aço cromo-vanádio. formato									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	46	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		6,00	79,90	479,40	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	46	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		6,00	80,90	485,40	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	46	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		6,00	85,00	510,00	Não
Preço Médio →							81,93	491,58	
Material: 99-01-0222-Jogo de ferramenta: Chave catraca/soquete. Jogo de soquete estriado de 1/2" com 22 peças em aço									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	47	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	399,90	1.999,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	47	AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA		5,00	281,20	1.406,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	47	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	425,00	2.125,00	Não
Preço Médio →							368,70	1.843,50	
Material: 99-01-0225-Jogo de formões com cabo de madeira, jogo com 4 peças: 3/8", 1/2", 3/4" e 1".									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	48	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		3,00	175,00	525,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	48	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		3,00	55,25	165,75	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	48	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		3,00	179,90	539,70	Não
Preço Médio →							136,72	410,16	
Material: 99-01-0226-Jogo de serra copo uso em madeira, plástico, PVC, gesso, com no mínimo 2 peças, contendo no mínimo 8									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	49	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		3,00	95,90	287,70	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	49	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		3,00	51,73	155,19	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	49	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		3,00	115,00	345,00	Não
Preço Médio →							87,54	262,62	
Material: 99-01-0227-Lâmina de serra para uso em arco de serra em bimetal com no mínimo 24 dentes e 300mm de									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	50	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		50,00	9,50	475,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	50	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		50,00	26,99	1.349,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	50	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		50,00	12,90	645,00	Não
Preço Médio →							16,46	823,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 11 / 16

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0228-Lâminas para estilete 18mm, embalagem/caixa com 10 unidades.

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	51	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	9,90	99,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	51	COMERCIAL DE EPI'S E INSUMOS POMAR LTDA		10,00	9,00	90,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	51	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	15,00	150,00	Não
Preço Médio ->							11,30	113,00	

Material: 99-01-0229-Marreta com cabo para uso geral na construção civil, material aço carbono peso 2 kg, profissional

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	52	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	68,90	344,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	52	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		5,00	72,18	360,90	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	52	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	75,00	375,00	Não
Preço Médio ->							72,03	360,15	

Material: 99-01-0230-Martelo de carpinteiro com unhas , peso com cabo 700g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29

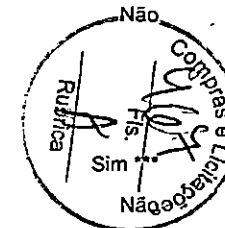
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	53	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	69,90	349,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	53	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		5,00	46,64	233,20	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	53	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	79,90	399,50	Não
Preço Médio ->							65,48	327,40	

Material: 99-01-0231-Nível de alumínio indicado para nivelamento em construções, reformas, entre outros. Possuir 3 bolhas:

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	54	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	21,50	107,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	54	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		5,00	23,59	117,95	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	54	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	27,50	137,50	Não
Preço Médio ->							24,20	121,00	

Material: 99-01-0232-Pá ajuntadeira Quadrada com cabo de madeiracom comprimento entre 100 e 120 cm.

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	55	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	51,00	510,00	
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	55	FERRAMAC FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		10,00	60,23	602,30	
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	55	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	55,00	550,00	
Preço Médio ->							55,41	554,10	

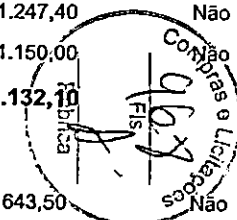




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 12 / 16

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0233-Pá cortadeira quadrada com cabo de madeira com comprimento entre 100 e 120 cm.									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	56	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	49,90	499,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	56	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		10,00	69,90	699,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	56	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	59,90	599,00	Não
Preço Médio →							59,90	599,00	
Material: 99-01-0234-Pá de bico em aço, com comprimento entre 100 e 120 cm, cabo de madeira									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	57	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		15,00	49,90	748,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	57	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		15,00	75,30	1.129,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	57	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		15,00	59,90	898,50	Não
Preço Médio →							61,70	925,50	
Material: 99-01-0235-Pé de cabra liso em aço forjado 3/4" medindo 60 cm.									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	58	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	69,90	349,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	58	MAGAZINE LUIZA S/A		5,00	39,00	195,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	58	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	75,00	375,00	Não
Preço Médio →							61,30	306,50	
Material: 99-01-0236-Picareta alvião de ferro, com cabo de madeira 90cm									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	59	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	99,90	999,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	59	FERRAMAC FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		10,00	124,74	1.247,40	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	59	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	115,00	1.150,00	Não
Preço Médio →							113,21	1.132,10	
Material: 99-01-0237-Pneu para carrinho de mão									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	60	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		15,00	42,90	643,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	60	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		15,00	41,30	619,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	60	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		15,00	49,90	748,50	Não
Preço Médio →							44,70	670,50	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0238-Ponteiro redondo de 3/4 X 12".

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	61	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	32,00	160,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	61	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE		5,00	34,19	170,95	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	61	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	37,50	187,50	Não
Preço Médio →							34,56	172,80	

Material: 99-01-0239-Prolongador Telescópio de 3 metros para rolo de pintura. Rosca de ajuste que suporta altas pressões,

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	62	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	54,90	549,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	62	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		10,00	64,99	649,90	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	62	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	59,90	599,00	Não
Preço Médio →							59,93	599,30	

Material: 99-01-0240-Regador, plástico, Bico chuveiro, alça inteira, 10 L

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	63	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	37,90	379,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	63	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		10,00	29,99	299,90	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	63	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	39,90	399,00	Não
Preço Médio →							35,93	359,30	

Material: 99-01-0241-Régua filtro de linha ,10A, 110V ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	64	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	51,90	519,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	64	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		10,00	34,89	348,90	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	64	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	65,00	650,00	Não
Preço Médio →							50,60	506,00	

Material: 99-01-0242-Régua filtro de linha ,10A, 110V ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	65	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	69,90	699,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	65	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		10,00	59,16	591,60	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	65	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	75,00	750,00	Não
Preço Médio →							68,02	680,20	

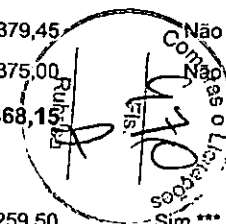
Comprova
506,00
591,60
750,00
680,20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 14 / 16

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0243-Riscador/Cortador para pisos e azulejos, possibilita o corte reto e em 45°, régua graduada injeta,									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	66	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		2,00	292,90	585,80	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	66	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		2,00	353,90	707,80	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	66	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		2,00	299,00	598,00	Não
Preço Médio →							315,27	630,54	
Material: 99-01-0244-Serrote curvo em poda em aço carbono com 12", com cabo curto.									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	67	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	59,90	299,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	67	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		5,00	36,33	181,65	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	67	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	65,00	325,00	Não
Preço Médio →							53,74	268,70	
Material: 99-01-0245-Serrote curvo para poda em aço carbono com 12", com cabo longo.									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	68	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	66,90	334,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	68	AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA		5,00	53,25	266,25	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	68	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	69,90	349,50	Não
Preço Médio →							63,35	316,75	
Material: 99-01-0283-Serrote lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	69	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	70,00	350,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	69	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5,00	75,89	379,45	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	69	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	75,00	375,00	Não
Preço Médio →							73,63	368,15	
Material: 99-01-0246-Serrote Lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	70	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	51,90	259,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	70	AMERICANAS S.A.		5,00	128,85	644,25	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	70	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	57,90	289,50	Não
Preço Médio →							79,55	397,75	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 15 / 16

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0247-Talhadeira ¾ x 8" aço forjado e ponta temperada e largura da ponta de 1¼.

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	71	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	19,90	99,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	71	ARMAZEM CORAL LTDA		5,00	22,90	114,50	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	71	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	25,00	125,00	Não
Preço Médio →							22,60	113,00	

Material: 99-01-0248-Talhadeira chata, tamanho 12" e largura da ponta de 1 ¼ .

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	72	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		5,00	24,90	124,50	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	72	COMERCIAL LOPEMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.		5,00	25,40	127,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	72	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		5,00	29,90	149,50	Não
Preço Médio →							26,73	133,65	

Material: 99-01-0249-Tesourão de poda com cabo metálico 43 cm, com empunhadura plástica. A tesoura é própria para podar

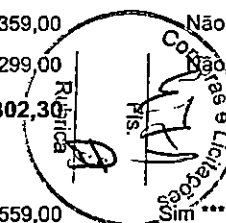
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	73	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		3,00	85,90	257,70	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	73	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		3,00	53,97	161,91	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	73	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		3,00	89,90	269,70	Não
Preço Médio →							76,59	229,77	

Material: 99-01-0250-Trena com fita de aço tamanho 5 metros fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua.

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	74	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	24,90	249,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	74	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		10,00	35,90	359,00	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	74	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	29,90	299,00	Não
Preço Médio →							30,23	302,30	

Material: 99-01-0251-Trena manual de fibra de vidro, graduação em mm, largura da fita de ½" e comprimento de 30m.

76/2023	08/03/2023	01/04/2024	75	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	55,90	559,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	75	ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA		10,00	95,83	958,30	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	75	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	57,00	570,00	Não
Preço Médio →							69,58	695,80	



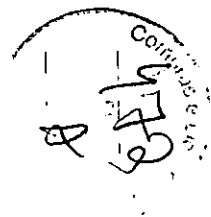


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

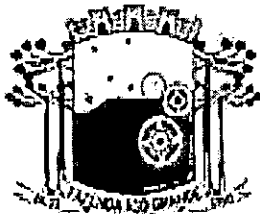
Página: 16 / 16

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0252-Vassoura rastelo, metálica, regulável, com largura de 30cm e 22 dentes/arames, com cabo em madeira									
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	76	BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI		10,00	41,90	419,00	Sim ***
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	76	MAGAZINE LUIZA S/A		10,00	52,53	525,30	Não
76/2023	08/03/2023	01/04/2024	76	DIRCEU DA CRUZ 50527126934		10,00	45,00	450,00	Não
Preço Médio ->							46,48	464,80	



Preço Médio Total -> 17.355,28

65.152,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 15629/2023

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para uso na manutenção dos parques, praças, cemitério e secretaria municipal de meio ambiente.

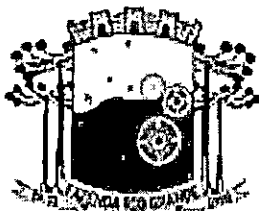
Valor: R\$ **65.152,42** (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
671	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.30	1000
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	1710
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000

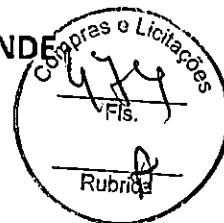
Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 15629/2023

acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 26/04/2023 14:13:45-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matrícula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

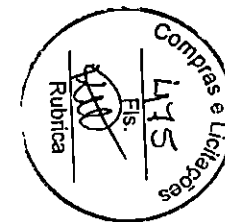
Página: 1 / 1
Data de emissão: 27/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

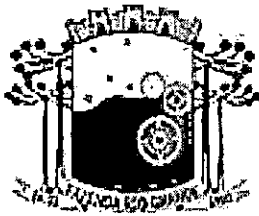
ESPECIFICAÇÕES			SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SM DE MEIO AMBIENTE			139.617,53
2.108 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			39.665,72
656 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		29.665,72
658 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.000,00
2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE MEIO AMBIENTE			99.751,81
663 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		43.511,56
670 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		55.000,05
670 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		1.240,20
2.220 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL			200,00
671 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		100,00
675 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		100,00
30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			227.099,00
2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			227.099,00
806 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00710.01008.99.99.02.12.1.898.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS		177.099,00
810 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00710.01008.99.99.02.12.1.898.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS		50.000,00
Total Entidade:			366.716,53
Total Geral:			366.716,53

Fazenda Rio Grande, 27/04/2023

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.04.27
14:06:09 -03'00'

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos da despesa foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. A dotação deverá ser suplementada caso não exista saldo financeiro na ocasião da compra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 15629/2023

Memorando nº: 036/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição de equipamentos e ferramentas para atendimento das atividades relacionadas a manutenção dos equipamentos públicos e patrimônio pertencente a SMMA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 28 de Abril de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 28/04/2023 08:50:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 231/2023

Processo nº 15629/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Modalidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria de Meio Ambiente, abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a aquisição de equipamentos e ferramentas para uso na manutenção de praças, parques, cemitério e da própria Secretaria interessada.

Da análise ao procedimento administrativo, sabe-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente, ressaltando que trata-se de registro de preços. O processo já teve autorização do Prefeito Municipal.

Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas respectivas cotações.

Destarte, esta Procuradoria observa que, nos termos regulares, estão presentes os requisitos para que a aludida Licitação ocorra pela modalidade **Pregão, devendo ser realizada preferencialmente, no formato eletrônico**. Ressalta-se que, se tratando de repasse de verbas federais, dá-se prioridade a realização por via eletrônica. Sendo optado pelo Pregão Presencial, há necessidade de devida justificativa.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.04.28
09:44:12 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 15629/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Memorando n.º 036/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

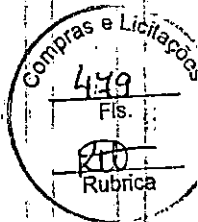
Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 28/04/2023 10:58:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na pagina 436 do 2º Volume.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em: 28 de abril de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 15629/23, de 15.03.2023, que solicita a “contratação de empresa que forneça equipamentos e ferramentas para o uso na manutenção dos parques, praças, cemitério, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

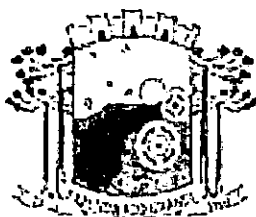
Valor Máximo: R\$ 65.152, 42 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 28/04/2023 11:17:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

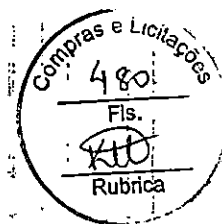
Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 15629/2023

Em, 28 de abril de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: “contratação de empresa que forneça equipamentos e ferramentas para o uso na manutenção dos parques, praças, cemitério, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”.

Modalidade: Pregão eletrônico / Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 65.152,42 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

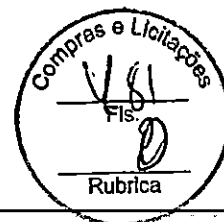
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.05.02 11:50:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 15/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000015629/2023		
Número Único:	IPS:FGR.TXC-UZ		
Requerente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/03/2023 2:46 PM		

Dados Parecer:

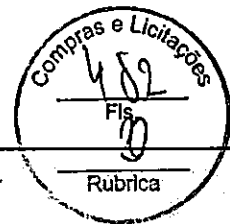
Organograma:	Ediais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 08/05/2023 3:18 PM	
	Conforme contato, segue para adequação no termo de referência.		

Dalane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 15/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000015629/2023

Número Único: IPS.FGR.TXC-UZ

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/03/2023 2:46 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Meio Ambiente

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/05/2023 11:18 AM

Segue Termo de referência com as devidas alterações, bem como memorando com o ANEXO I atualizado.

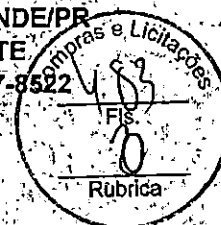
16

Ana Paula Ferreira



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 036/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Para: Secretaria Municipal de Administração

Referente: Abertura de Licitação – Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Ferramentas para uso na manutenção dos Parques, Praças, Cemitério e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste solicitar que seja realizada Abertura de licitação para Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para uso na manutenção dos Parques, Praças, Cemitério e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos bens acima elencados são necessários para atender as necessidades operacionais pelos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como a manutenção do patrimônio e equipamentos públicos pertencentes a pasta.

A manutenção dos equipamentos públicos é essencial para a conservação dos bens públicos, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem as atribuições da pasta.

Cabe ressaltar que a aquisição dos itens não está previstas na ARP 06/2022, pois não estão inclusos na tabela SINAPI. Há orientação jurídica para abertura deste certame licitatório no fly nº 45184/2022.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA:

O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

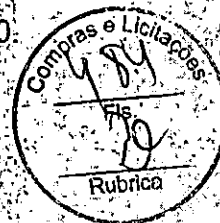
Indicamos as Dotações Orçamentárias N°



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

-Material de consumo: 656, 663, 671, 806
-Equipamentos e Material Permanente: 658, 670, 675, 810



ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Fausto Rodrigo Costa**, matrícula **352.540**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por depósito bancário em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal da Secretaria solicitante e anexado as provas de regularidade fiscal.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

O material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descritas no Anexo I.

ADENDOS:

Houve grande dificuldade na obtenção de cotação, devido ao desinteresse das empresas, pela grande quantidade de itens, dessa forma, só conseguimos 2 cotações.

Diante disso, visando a completar a quantidade de três cotações para cada item, foi realizada uma pesquisa de preços na internet, em sites, pois através do Banco de Preços também houve grande dificuldade em localizar os itens, pois as descrições são bem específicas.

Diante do relato, solicitamos encarecidamente que seja aceito dessa forma para continuidade no processo.

Estará anexo ao processo a cópia dos e-mails enviados solicitando cotação.

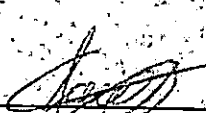
Atenciosamente,



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522




FAUSTO RODRIGO COSTA

Fiscal do Contrato

Matrícula: 352.540


RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 6292/2022



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

ANEXO I



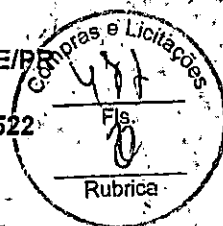
Equipamentos elétricos ou a bateria:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Esmerilhadeira angular, portátil, a bateria 20V ; Duas baterias de Li-Ion 20V 5.max lithium ion 5Ah(Amperes), Carregador de bateria em 110V ou bivolt; Rotação mínima de 8.500rpm; Para disco de corte/desbaste/lixa com tamanho mínimo do disco 4 1/2 " (115mm); Acessórios: punho lateral, protetor e chave de boca. Com bolsa ou caixa para transporte.	Unidade	2
2	Furadeira / Parafusadeira de Impacto com bateria de no mínimo 20V, com empunhadura ergonômica, luz de LED, mandril de 1/2" (13 mm) com trava tipo catraca, velocidade variável e reversível. Capacidade mínima: Madeira diâmetro 38 mm, Aço diâmetro 13 mm, Alvenaria diâmetro 13 mm, Inclui 2 Baterias 20V 1,5 Ah, 1 Carregador para tensão de alimentação 110.V ou bivolt e Maleta plástica para acondicionamento e transporte.	Unidade	2
3	Nível a laser, projeção com duas linhas, funcionamento a pilha tamanho AA (1,5V), rosca de 1/4" na parte inferior do equipamento; autonivelante, alcance mínimo 12 metros.	Unidade	3
4	Serra circular para mármore, dupla isolamento, 110 vol ou bivolt, 1400 w, rotação 5000 rpm, profundidade máxima de corte 60 mm, com sistema de refrigeração por intermédio de água, para disco diamantado com diâmetro de 180 mm (7.1/8 pol), comprimento total 370 mm, cabo de energia 5 m, acessório: disco diamantado. liso/mangueira /chave fixa/chave/ punho auxiliar/cano de água.Com bolsa ou maleta para transporte.	Unidade	2
5	Serra circular portátil, a bateria, com no mínimo 18V 8,0 Ah, Com duas baterias, carregador de bateria em 110V ou bivolt; Diâmetro mínimo do disco de 6 1/2" (184 mm). Rotação mínima 3400 rpm. Com bolsa ou maleta para transporte.	Unidade	2
6	Trena eletrônica digital portátil com mira laser, com display de cristal líquido (LCD) com iluminação; escala: 091~18,28m; precisão 0,5%; frequência: 40khz; unidades de medição: metros e pés; laser visível classe II de 1 MW; comprimento de onda do laser: 650 NM; função soma e subtração; memória para 3 medições de área e volume; compensação de temperatura; desligamento automático ou manual; temperatura de operação: 0°~40°C; alimentação de uma bateria de 9V; manual de instruções; certificado de calibração e estojo para transporte.	Unidade	3



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



Ferramentas que não constam em tabela SINAPI:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
7	Alavanca de ferro, 1,80mt em aço forjado – corpo sextavado 25mm ponta temperada 1 ponta alavanca chata e 1 ponta cônica, largura da ponta chata 66mm.	Unidade	5
8	Alicate de pressão de pressão de 10 polegadas com mordentes forjados em aço cromo vanádio, acabamento cromado, abertura regulável, alavanca para destravar, mordentes com perfil curvo, capacidade de abertura: 20 mm	Unidade	3
9	Alicate universal 8 polegadas, forjadas em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça articulação polidas, tempera total no corpo, tempera por indução no gume e corte. Empunhadura em PVC, isolamento elétrica	Unidade	3
10	Arco de serra 12" as 120 estrutura em alumínio, cabo em alumínio, ergonômico com revestimento em borracha termoplástica com regulagem	Unidade	5
11	Cabo de madeira para ferramentas com comprimento entre 1,00 e 1,20m	Unidade	10
12	Cabo de madeira para pá tipo reto com comprimento 1,20m	Unidade	10
13	Cabo de madeira para picareta	Unidade	8
14	Cabo extensor de pintura 1,16 a 3m para garfo rolo pintor. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	10
15	Caixa de lápis para carpinteiro com 72 unidades	Unidade	3
16	Caixa para ferramenta nº 340 com 3 gavetas	Unidade	3
17	Câmara de ar para carrinho de mão	Unidade	15
18	Carro de carga, tipo plataforma, capacidade de carga mínima 300kg, sistema de freio 5º roda montada com rodas pneumáticas 350x8, dimensões mínimas da plataforma 120cm x 60cm	Unidade	4
19	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual grande, metálica com cabo de madeira com no mínimo 170 cm.	Unidade	15
20	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual pequena, metálica com cabo de madeira com no mínimo 120 cm.	Unidade	15
21	Chave de Teste Elétrico, Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Polegadas	Unidade	5
22	Colher de pedreiro forjada de 8" com haste curvada e cabo de madeira	Unidade	10
23	Colher de pedreiro triângulo forjada de 10" com haste curvada e cabo de madeira	Unidade	8
24	Cabo para Cavadeiras Articuladas Tramontina em Madeira 180 cm	Unidade	10
25	Conjunto de chaves combinadas com 16 peças ((1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1 1/16", 1 1/8", 1 1/4")), material aço cromado vanádio.	Jogo	5
26	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar concreto com no mínimo 9 unidades; contendo no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm; 12 mm.	Jogo	5
27	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar madeira com no mínimo 8 unidades com no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm.	Jogo	5



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

28	Disco de corte para metal de 115mm, caixa com 10 unidades.	Caixa	5
29	Disco de serra para corte seco diamantado 125mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
30	Disco de serra para madeira 125mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
31	Disco de serra para serra manual elétrica, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
32	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/4 x 7/8", caixa com 10 unidades.	Caixa	5
33	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/8 x 7/8", caixa com 10 unidades.	Caixa	5
34	Disco para esmerilhadeira de desbaste 4 1/2", caixa com 10 unidades.	Caixa	5
35	Disco para esmerilhadeira diamantado 110x20mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
36	Extensão elétrica 3 tomadas, 3 pinos, 20ª, 110V ou bivolt, com 3 metros de comprimento, na cor preto ou branco.	Unidade	10
37	Extensão elétrica 3 tomadas, 3 pinos, 10A, 110V ou bivolt, com 5 metros de comprimento, na cor preto ou branco.	Unidade	10
38	Fita de sinalização de segurança, zebreada (amarela e preta), produzida em filme de polietileno sem adesivo, tamanho: 70mm x 200m.	Rolo	50
39	Fítillho plástico F-10 para amarração, produzido de polipropileno, reciclado de resistência a altas pressões, Rolo com peso mínimo 1kg.	Rolo	10
40	Formicida; isca granulada; com elemento ativo Sulfluramida 0,3% ou Fipronil 0,01%. Embalado em pacotes de 500g contendo sachês de 50g.	Pacote	10
41	Jogo chave hexagonal material aço cromo vanádio, tipo hexagonal abaulada, 15/40 quantidade peças 9, aplicação serviços gerais, oficina, componentes 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5,6, 8 e 10 mm, tamanho longo, acabamento superficial fosfatizado, modelo L.	Jogo	5
42	Jogo de Bits/Pontas para uso em Parafusadeira com no mínimo 25 peças feitas em aço carbono, encaixe sextavado, com adaptador magnético em aço, com pontas de chave Philips, Pozidriv, Torx e Fenda, acondicionadas em estojo plástico.	Unidade	2
43	Jogo de chave estrela aço gedore-vanadium. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e medidas diferentes em cada extremidade Unit drive. Tamanhos (mm): 6 X 7mm; 8 X 9mm; 10 X 11mm; 12 X 13mm; 14 X 15mm; 16 X 17mm; 18 x 19mm; 20 x 22mm.	Jogo	5
44	Jogo de chaves biela em L, com sextavado interno, em aço cromo-vanádio e temperada, cromada e niquelada, os dois lados sextavados de mesma medida, tamanhos: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm.	Jogo	5
45	Jogo de chaves de boca com medidas diferentes em cada extremidade, com aço gedore-vanadium; niquelado e cromado. Jogo composto por 12 chaves de boca, tamanhos: 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm; 14x15mm; 16x17mm; 18x19mm; 20x22mm; 21x23mm; 24x26mm; 25x28mm; 27x32mm.	Jogo	5
46	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS - material: aço cromo-vanádio, formato ergonômico que proporciona melhor aderência ao usuário. composição: 6 chaves de fenda: 1/8 x 2", 2/16 x 1 1/2", 3/16 x 3", 1/4 x 1 1/2", 1/4 x 4", 5/16 x 6" 4 chaves fenda cruzada (philips): 1/2 x 2", 3/16 x 1 1/2", 3/16 x 3", 1/4 x 4"	Unidade	6



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



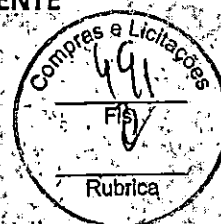
47	Jogo de ferramenta: Chave catraca/soquete. Jogo de soquete estriado de 1/2" com 22 peças em aço cromo-vanádio, acabamento niquelado e cromado, composto por 18 soquetes e 4 acessórios. Medidas dos soquetes: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32mm. Acessórios: 1 extensão de 5", 1 extensão de 10", 1 cabo T de 10", 1 catraca reversível 10", e 1 Maleta plástica resistente para acondicionamento e transporte.	Jogo	5
48	Jogo de formões com cabo de madeira, jogo com 4 peças: 3/8", 1/2", 3/4" e 1".	Jogo	3
49	Jogo de serra copo uso em madeira, plástico, PVC, gesso, com no mínimo 2 peças, contendo no mínimo 8 serra copo com tamanhos: 22mm; 25mm; 29mm; 35mm; 38mm; 44mm; 51mm; 68mm; 1 suporte com furo, broca com haste triangular, 1 chave allen, 1 estojo plástico para armazenamento.	Jogo	3
50	Lâmina de serra para uso em arco de serra em bimetal com no mínimo 24 dentes e 300mm de comprimento.	Unidade	50
51	Lâminas para estilete 18mm, embalagem/caixa com 10 unidades.	Caixa	10
52	Marreta com cabo para uso geral na construção civil, material aço carbono peso 2 kg, profissional	Unidade	5
53	Martelo de carpinteiro com unhas, peso com cabo 700g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm, confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica	Unidade	5
54	Nível de alumínio indicado para nivelamento em construções, reformas, entre outros. Possuir 3 bolhas: horizontal, vertical e 45º grau.	Unidade	5
55	Pá ajuntadeira Quadrada com cabo de madeira com comprimento entre 100 e 120 cm.	Unidade	10
56	Pá cortadeira quadrada com cabo de madeira com comprimento entre 100 e 120 cm.	Unidade	10
57	Pá de bico em aço, com comprimento entre 100 e 120 cm, cabo de madeira	Unidade	15
58	Pé de cabra liso em aço forjado 3/4" medindo 60 cm.	Unidade	5
59	Picareta alvião de ferro, com cabo de madeira 90cm.	Unidade	10
60	Pneu para carrinho de mão	Unidade	15
61	Ponteiro redondo de 3/4 X 12"	Unidade	5
62	Prolongador Telescópio de 3 metros para rolo de pintura. Rosca de ajuste que suporta altas pressões, base com luva resistente e ponteira metálica fixada com rebites. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	10
63	Regador, plástico, Bico chuveiro, alça inteira, 10 L	Unidade	10
64	Régua filtro de linha, 10A, 110V ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra sobrecarga e curto circuito (fusível), chave liga/desliga, led, comprimento do cabo 3 m.	Unidade	10
65	Régua filtro de linha, 10A, 110V ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra sobrecarga e curto circuito (fusível), chave liga/desliga, led, comprimento do cabo 5 m.	Unidade	10
66	Riscador/Cortador para pisos e azulejos, possibilita o corte reto e em 45º, régua graduada injetada, capacidade máxima de corte de 750mm e espessura máxima de corte de 12mm.	Unidade	2
67	Serrote curvo em poda em aço carbono com 12", com cabo curto.	Unidade	5
68	Serrote curvo para poda em aço carbono com 12", com cabo longo.	Unidade	5



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

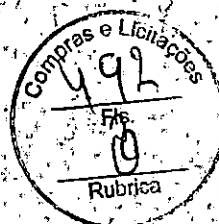
69	Serrote lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho mínimo 22"	Unidade	5
70	Serrote Lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 18"	Unidade	5
71	Talhadeira ¾ x 8" aço forjado e ponta temperada e largura da ponta de 1¼.	Unidade	5
72	Talhadeira chata, tamanho 12" e largura da ponta de 1 ¼.	Unidade	5
73	Tesourão de poda com cabo metálico 43 cm, com empunhadura plástica. A tesoura é própria para podar galhos e ramos de árvores onde não é possível alcançar com as tesouras normais.	Unidade	3
74	Trena com fita de aço tamanho 5 metros fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros, botão de travamento e clipe metálico para cinto.	Unidade	10
75	Trena manual de fibra de vidro, graduação em mm, largura da fita de ½" e comprimento de 30m.	Unidade	10
76	Vassoura rastelo, metálica, regulável, com largura de 30cm e 22 dentes/arames, com cabo em madeira plastificada com 1,20m de comprimento.	Unidade	10



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA
USO NA MANUTENÇÃO DOS PARQUES, PRAÇAS, CEMITÉRIO E SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

FAZENDA RIO GRANDE, AGOSTO DE 2022.

SUMARIO



1. Objeto	3
2. Especificações	3
3. Justificativa	7
4. Garantia e Assistência Técnica	7
5. Apresentação de Amostra	8
6. Cronograma e Locais Entrega	8
7. Recebimento e Critérios de Aceitação do Objeto	8
8. Qualificação Técnica	9
9. Acompanhamento e Fiscalização	9
10. Obrigações da Contratada	10
11. Obrigações da Contratante	11
12. Infrações e Sanções Administrativas	11
13. Equipe de Elaboração do Documento	13

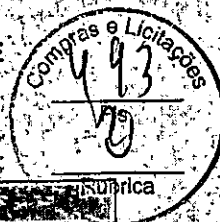
Total de páginas: 12



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e ferramentas para atendimento das atividades relacionadas a manutenção dos equipamentos públicos e patrimônio pertencente a SMMA.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

2.1.1 Equipamentos elétricos ou a bateria:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Esmerilhadeira angular, portátil, a bateria 20V. Duas baterias de Li-Ion 20V 5 max lithium-ion 5Ah (Ampères). Carregador de bateria em 110V ou bivolt; Rotação mínima de 8.500rpm; Para disco de corte/desbaste/lixa com tamanho mínimo do disco 4 1/2" (115mm); Acessórios: punho lateral, protetor e chave de boca. Com bolsa ou caixa para transporte.	Unidade	2
2	Furadeira / Parafusadeira de Impacto com bateria de no mínimo 20V, com empunhadura ergonômica, luz de LED, mandril de 1/2" (13 mm) com trava tipo catraca, velocidade variável e reversível. Capacidade mínima: Madeira diâmetro 38 mm, Aço diâmetro 13 mm, Alvenaria diâmetro 13 mm. Inclui 2 Baterias 20V 1,5 Ah, 1 Carregador para tensão de alimentação 110 V ou bivolt e Maleta plástica para acondicionamento e transporte	Unidade	2
3	Nível a laser, projeção com duas linhas, funcionamento a pilha tamanho AA (1,5V), rosca de 1/4" na parte inferior do equipamento; autonivelante, alcance mínimo 12 metros.	Unidade	3
4	Serra circular para mármore, dupla isolamento, 110 volt bivolt, 1400 w, rotação 5000 rpm, profundidade máxima de corte 60 mm, com sistema de refrigeração por intermédio de água, para disco diamantado com diâmetro de 180 mm (7 1/8 pol), comprimento total 370 mm, cabo de energia 5 m, acessório: disco diamantado liso/mangueira /chave fixa/chave/ punho auxiliar/cano de água.Com bolsa ou maleta para transporte.	Unidade	2
5	Serra circular portátil, a bateria, com no mínimo 18V 8,0 Ah, Com duas baterias, carregador de bateria em 110V ou bivolt. Diâmetro mínimo do disco de 6 1/2" (164 mm). Rotação mínima 3400 rpm. Com bolsa ou maleta para transporte.	Unidade	2
6	Trena eletrônica digital portátil com mira laser, com display de cristal líquido (LCD) com iluminação, escala: 091 ~18,28m; precisão 0,5%; frequência: 40khz; unidades de medição: metros e pés; laser visível classe II de 1 MW; comprimento de onda do laser: 650 NM; função soma e subtração; memória para 3 medições de área e volume, compensação de temperatura, desligamento automático ou manual; temperatura de operação: 0°~40°C; alimentação de uma bateria de 9V; manual de instruções, certificado de calibração e estojo para transporte.	Unidade	3



**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



2.1.2 Ferramentas que não constam em tabela SINAPI

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
7	Alavanca de ferro 1,80mt em aço forjado – corpo sextavado 25mm, ponta temperadas 1 ponta alavanca chata e 1 ponta cônica, largura da ponta chata 66mm.	Unidade	5
8	Alicate de pressão de pressão de 10 polegadas com mordentes forjados em aço cromo vanádio, acabamento cromado, abertura regulável, alavanca para destravar, mordentes com perfil curvo, capacidade de abertura: 20 mm	Unidade	3
9	Alicate universal 8 polegadas, forjadas em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça articulação polidas, tempera total no corpo, tempera por indução no gume e corte. Empunhadura em PVC, Isolação elétrica	Unidade	3
10	Arco de serra 12" as 120 estrutura em alumínio, cabo em alumínio, ergonômico com revestimento em borracha termoplástica com regulagem	Unidade	5
11	Cabo de madeira para ferramentas com comprimento entre 1,00 e 1,20m.	Unidade	10
12	Cabo de madeira para pá tipo reto com comprimento 1,20m	Unidade	10
13	Cabo de madeira para picareta	Unidade	8
14	Cabo extensor de pintura 1,16 a 3m para garfo rolo pintor. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	10
15	Caixa de lápis para carpinteiro com 72 unidades	Unidade	3
16	Caixa para ferramenta nº 340 com 3 gavetas.	Unidade	3
17	Câmara de ar para carrinho de mão	Unidade	15
18	Carro de carga, tipo plataforma, capacidade de carga mínima 300kg, sistema de freio 5ª roda montada com rodas pneumáticas 350x8, dimensões mínimas da plataforma 120cm x 60cm.	Unidade	4
19	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual grande, metálica com cabo de madeira com no mínimo 170 cm.	Unidade	15
20	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual pequena, metálica com cabo de madeira com no mínimo 120 cm.	Unidade	15
21	Chave de Teste Elétrico, Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Polegadas.	Unidade	5
22	Colher de pedreiro forjada de 8" com haste curvada e cabo de madeira.	Unidade	10
23	Colher de pedreiro triângulo forjada de 10" com haste curvada e cabo de madeira.	Unidade	8
24	Cabo para Cavadeiras Articuladas Tramontina em Madeira 180 cm	Unidade	10
25	Conjunto de chaves combinadas com 16 peças ((1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1 1/16", 1 1/8", 1 1/4")), material aço cromado vanádio.	Jogo	5
26	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar concreto com no mínimo 9 unidades contendo no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm; 12 mm.	Jogo	5
27	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar madeira com no mínimo 8 unidades com no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm.	Jogo	5

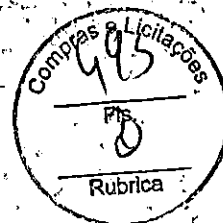


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



N	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
28	Disco de corte para metal de 115mm, caixa com 10 unidades.	Caixa	5
29	Disco de serra para corte seco diamantado 125mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
30	Disco de serra para madeira 125mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
31	Disco de serra para serra manual elétrica, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
32	Disco para esmerilhadeira c/4, 1/2" x 1/4 x 7/8", caixa com 10 unidades.	Caixa	5
33	Disco para esmerilhadeira c/4, 1/2" x 1/8 x 7/8", caixa com 10 unidades.	Caixa	5
34	Disco para esmerilhadeira de desbaste 4 1/2", caixa com 10 unidades.	Caixa	5
35	Disco para esmerilhadeira diamantado 110x20mm, caixa com 10 unidades.	Unidade	5
36	Extensão elétrica 3 tomadas, 3 pinos, 20 ^ª , 110V ou bivolt, com 3 metros de comprimento, na cor preto ou branco	Unidade	10
37	Extensão elétrica 3 tomadas, 3 pinos, 10A, 110V ou bivolt, com 5 metros de comprimento, na cor preto ou branco	Unidade	10
38	Fita de sinalização de segurança, zebra (amarela e preta), produzida em filme de polietileno sem adesivo, tamanho: 70mm x 200m	Rolo	50
39	Filinho plástico F-10 para amarração, produzido de polipropileno reciclado de resistência a altas pressões, Rolo com peso mínimo 1kg.	Rolo	10
40	Formicida; isca granulada; com elemento ativo Sulfluramida 0,3% ou Fipronil 0,01%. Embalado em pacotes de 500g contendo sachês de 50g.	Pacote	10
41	Jogo chave hexagonal material aço cromo vanádio, tipo hexagonal abaulada, 15/40 quantidade peças 9, aplicação serviços gerais oficina, componentes 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm, tamanho longo, acabamento superficial fosfatizado, modelo L.	Jogo	5
42	Jogo de Bits/Pontas para uso em Parafusadeira com no mínimo 25 peças feitas em aço carbono, encaixe sextavado, com adaptador magnético em aço, com pontas de chave Philips, Pozidriv, Torx e Fenda; acondicionadas em estojo plástico.	Unidade	2
43	Jogo de chave estrela aço gedore-vanadium. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e medidas diferentes em cada extremidade Unit-drive: Tamanhos (mm): 6 X 7mm; 8 X 9mm; 10 X 11mm; 12 X 13mm; 14 X 15mm; 16 X 17mm; 18 x 19mm; 20 x 22mm.	Jogo	5
44	Jogo de chaves-biela em L, com sextavado interno em aço cromo-vanádio e temperada, cromada e niquelada, os dois lados sextavados de mesma medida, tamanhos: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm.	Jogo	5
45	Jogo de chaves de boca com medidas diferentes em cada extremidade, com aço gedore-vanadium; niquelado e cromado. Jogo composto por 12 chaves de boca, tamanhos: 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm; 14x15mm; 16x17mm; 18x19mm; 20x22mm; 21x23mm; 24x26mm; 25x28mm; 27x32mm.	Jogo	5

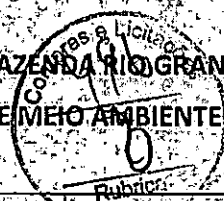


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
46	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS: material: aço cromo-vanádio, formato ergonômico que proporciona melhor aderência ao usuário, composição: 6 chaves de fenda: 1/8 x 2", 2/16 x 1 1/2", 3/16 x 3", 1/4 x 1 1/2", 1/4 x 4", 5/16 x 6", 4 chaves fenda cruzada (phillips): 1/2 x 2", 3/16 x 1 1/2", 3/16 x 3", 1/4 x 4"	Unidade	6
47	Jogo de ferramenta: Chave catraca/soquete: Jogo de soquete estriado de 1/2" com 22 peças em aço cromo-vanádio, acabamento niquelado e cromado, composto por 18 soquetes e 4 acessórios. Medidas dos soquetes: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32mm. Acessórios: 1 extensão de 5", 1 extensão de 10", 1 cabo T de 10", 1 catraca reversível 10", e 1 Maleta plástica resistente para acondicionamento e transporte.	Jogo	5
48	Jogo de formões com cabo de madeira, jogo com 4 peças: 3/8", 1/2", 3/4" e 1"	Jogo	3
49	Jogo de serra copo uso em madeira, plástico, PVC, gesso, com no mínimo 2 peças, contendo no mínimo 8 serra copo com tamanhos: 22mm, 25mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 68mm, 1 suporte com furo, broca com haste triangular, 1 chave allen, 1 estojo plástico para armazenamento.	Jogo	3
50	Lâmina de serra para uso em arco de serra em bimetal com no mínimo 24 dentes e 300mm de comprimento.	Unidade	50
51	Lâminas para estilete 18mm, embalagem/caixa com 10 unidades.	Caixa	10
52	Marreta com cabo para uso geral na construção civil, material aço carbono peso 2 kg, profissional	Unidade	5
53	Martelo de carpinteiro com unhas, peso com cabo 700g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm, confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica.	Unidade	5
54	Nível de alumínio indicado para nivelamento em construções, reformas, entre outros. Possuir 3 bolhas: horizontal, vertical e 45 graus.	Unidade	5
55	Pá ajuntadeira Quadrada com cabo de madeira com comprimento entre 100 e 120 cm.	Unidade	10
56	Pá cortadeira quadrada com cabo de madeira com comprimento entre 100 e 120 cm.	Unidade	10
57	Pá de bico em aço, com comprimento entre 100 e 120 cm, cabo de madeira	Unidade	15
58	Pé de cabra liso em aço forjado 3/4" medindo 60 cm.	Unidade	5
59	Picareta alvião de ferro, com cabo de madeira 90cm	Unidade	10
60	Pneu para carrinho de mão	Unidade	15
61	Ponteiro redondo de 3/4" X 12"	Unidade	5
62	Prolongador Telescópico de 3 metros para rolo de pintura. Rosca de ajuste que suporta altas pressões, base com luva resistente e ponteira metálica fixada com rebites. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	10
63	Regador, plástico, Bico chuveiro, alça inteira, 10 L	Unidade	10



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
64	Régua filtro de linha, 10A, 110V ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra sobrecarga e curto-circuito (fusível), chave liga/desliga, led, comprimento do cabo 3 m.	Unidade	10
65	Régua filtro de linha, 10A, 110V ou bivolt, com no mínimo 5 tomadas para 3 pinos, com proteção contra sobrecarga e curto-circuito (fusível), chave liga/desliga, led, comprimento do cabo 5 m.	Unidade	10
66	Riscador/Cortador para pisos e azulejos, possibilita o corte reto e em 45°, régua graduada injeta, capacidade máxima de corte de 750mm e espessura máxima de corte de 12mm.	Unidade	2
67	Serrote curvo em poda em aço carbono com 12", com cabo curto.	Unidade	5
68	Serrote curvo para poda em aço carbono com 12", com cabo longo.	Unidade	5
69	Serrote lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho mínimo 22".	Unidade	5
70	Serrote Lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de plástico. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 18"	Unidade	5
71	Talhadeira ¾ x 8" aço forjado e ponta temperada e largura da ponta de 1¼.	Unidade	5
72	Talhadeira chata, tamanho 12" e largura da ponta de 1 ¼.	Unidade	5
73	Tesourão de poda com cabo metálico 43 cm, com empunhadura plástica. A tesoura é própria para podar galhos e ramos de árvores, onde não é possível alcançar com as tesouras normais.	Unidade	3
74	Trena com fita de aço tamanho 5 metros fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros, botão de travamento e clipe metálico para cinto.	Unidade	10
75	Trena manual de fibra de vidro, graduação em mm, largura da fita de ½" e comprimento de 30m.	Unidade	10
76	Vassoura rastelo, metálica, regulável, com largura de 30cm e 22 dentes/árames, com cabo em madeira plastificada com 1,20m de comprimento.	Unidade	10

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados são necessários para atender as necessidades operacionais pelos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como a manutenção do patrimônio e equipamentos públicos pertencentes a pasta.

3.2. A manutenção dos equipamentos públicos é essencial para a conservação dos bens públicos, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem as atribuições da pasta.



4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (meses).

5. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogo dos produtos, incluindo descrição técnica, marca e fotografia do produto, junto com a proposta atualizada, a qual será realizada análise e avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

5.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

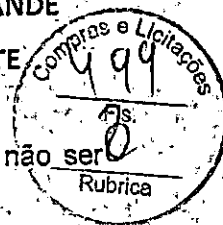
6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Fausto Rodrigo Costa, Pedreiro, Matrícula nº 352.540, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



- 10.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

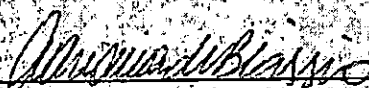
- 12.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 10/08/2022



Fausto Rodrigo Costa
Pedreiro
Matrícula 352.540
meioambientefrg@gmail.com



Adriana de Blassio
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com

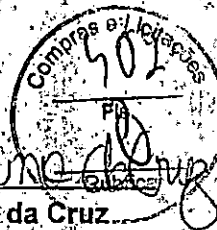

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

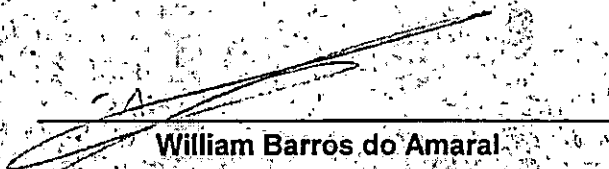
Assistente Administrativo

Matrícula 354.207

meioambientefrg@gmail.com

Gestor de Contratos



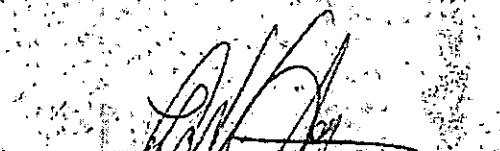

William Barrós do Amaral

Diretor Geral

Dec. Mun. 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000015629/2023

Número Único: IPS.FGR.TXC-UZ

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/03/2023 2:46 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/05/2023.10:09 AM

Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.

17

Daiane Suelyn



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

PROTOCOLO Nº 15629/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de maio de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção dos parques, praças, cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
671	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.30	1000
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	1710
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

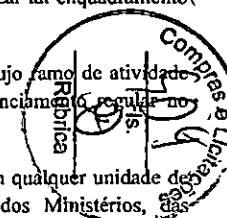
4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento, no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6 SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

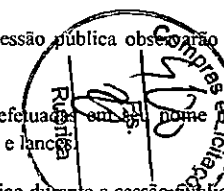
9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

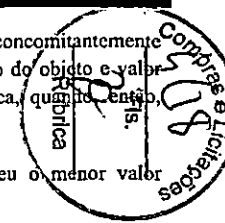
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, juntamente com o catálogo mencionado no item 15 deste edital, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

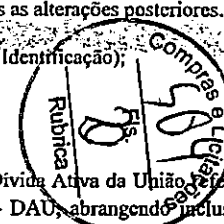
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portal.datransparencia.gov.br/ceis](http://portal.datransparencia.gov.br/ceis);

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

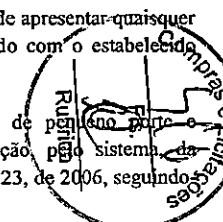
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, segundo se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de apresentação de catálogo.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogo dos produtos, incluindo descrição técnica, marca e fotografia do produto, em conjunto com a proposta comercial atualizada, para verificação se o item atende as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

15.2. A análise e avaliação serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

15.3. Caso itens apresentados no catálogo sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega dos Catálogos de produtos, o qual deverá constar descrição técnica, marca e fotografia do produto, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter os itens aprovadas.

15.4. Após a aprovação dos itens será declarado o vencedor para cada item.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

18.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

18.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Fausto Rodrigo Costa, Pedreiro, matrícula 352.540, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de acceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. GARANTIA

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 19.1.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, c, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis expedientes na Administração.

23.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de maio de 2023.

Dalane S. Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

PROTOCOLO Nº 15629/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e ferramentas para atendimento das atividades relacionadas a manutenção dos equipamentos públicos e patrimônio pertencente a SMMA.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados são necessários para atender as necessidades operacionais pelos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como a manutenção do patrimônio e equipamentos públicos pertencentes a pasta.

3.2. A manutenção dos equipamentos públicos é essencial para a conservação dos bens públicos, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem as atribuições da pasta.

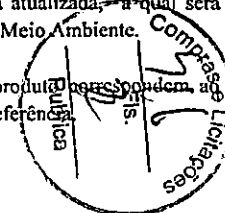
4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (mcses).

5. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogo dos produtos, incluindo descrição técnica, marca e fotografia do produto, junto com a proposta atualizada, a qual será realizada análise e avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

5.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Fausto Rodrigo Costa, Pedreiro, Matrícula nº 352.540, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 10/08/2022.

Fausto Rodrigo Costa
Pedreiro
Matrícula 352.540
meioambientepr@gmail.com

Adriana de Biassio

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com

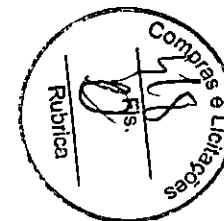
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207
meioambientepr@gmail.com
Gestor de Contratos

William Barros do Amaral
Diretor Geral
Dec. Mun. 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N°. xxx/2023
PROTOCOLO N° 15629/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n° _____ e CPF/MF n° _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____

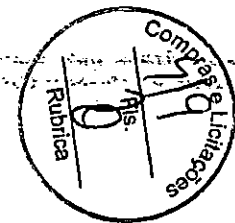


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax n°: () _____
Telefone Celular n°: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PROTOCOLO Nº 15629/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na
através de seu representante legal, infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato inscrito no CPF sob nº portador(a) da carteira de identidade nº não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) portador(a) do CPF/MF sob nº para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PROTOCOLO Nº 15629/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção dos parques, praças, cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Borda Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Fausto Rodrigo Costa, Pedreiro, matrícula 352.540, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

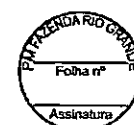
6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
671	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.30	1000
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	1710
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir(em) infração à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

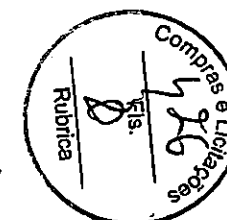
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PROTOCOLO Nº 15629/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

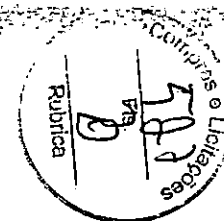
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que suscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



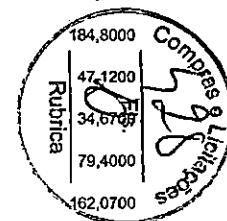
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: null/2023 - PE	
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR		Telefone: (41) 3627-8500 Processo Administrativo: 72/2023 Data do Processo: 16/05/2023	

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

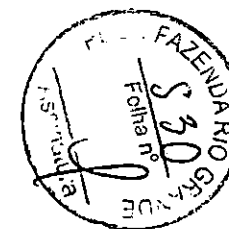
Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	UN	Esmerilhadeira angular, portátil, a bateria 20V; Duas baterias de Li-Ion 20V 5 mAh (Amperes), Carregador de bateria em 110V ou bivolt; Rotação mínima de 8.500rpm; Para disco de corte/desbaste/lixar com tamanho mínimo do disco 4 1/2" (115mm); Acessórios: punho lateral, protetor e chave da boca. Com bolsa ou caixa para transporte	3.326,6000	6.653,20
2	2,000	UN	Furadeira / Parafusadeira de Impacto com bateria de no mínimo 20V, com empunhadura ergonômica, luz de LED, mandril de 1/2" (13 mm) com trava tipo catraca, velocidade variável e reversível. Capacidade mínima: Madeira diâmetro 38 mm, Aço diâmetro 13 mm, Alvenaria diâmetro 13 mm, Inclui 2 Baterias 20V 1,5 Ah, 1 Carregador para tensão de alimentação 110 V ou bivolt e Maleta plástica para acondicionamento e transporte	1.836,6300	3.673,26
3	3,000	UN	Nível a laser, projeção com duas linhas, funcionamento a pilha tamanho AA (1,5V), rosca de 1/4" na parte inferior do equipamento, autonivelante, alcance mínimo 12 metros.	540,8300	1.622,49
4	2,000	UN	Serra circular para mármore, dupla isolamento, 110 ou bivolt, 1400 w, rotação 5000 rpm, profundidade máxima de corte 60 mm, com sistema de refrigeração por intermédio de água, para disco diamantado com diâmetro de 180 mm (7.1/8 pol), comprimento total 370 mm, cabo de energia 5 m, acessório: disco diamantado liso/mangueira /chave fixa/chave/ punho auxiliar/cabo de água.Com bolsa ou maleta para transporte.	904,0800	1.808,16
5	2,000	UN	Serra circular portátil, a bateria, com no mínimo 18V 8,0 Ah, Com duas baterias, carregador de bateria em 110V ou bivolt; Diâmetro mínimo do disco de 6 1/2" (164 mm). Rotação mínima 3400 rpm. Com bolsa ou maleta para transporte.	2.430,2000	4.860,40
6	3,000	UN	Trena eletrônica digital portátil com mira laser, com displa	397,6000	1.192,80
7	5,000	UN	Alavanca de ferro 1,80mt em aço forjado - corpo sextavado 25mm ponta temperadas 1 ponta alavanca chata e 1 ponta cônica, largura da ponta chata 66mm.	378,3500	1.891,75
8	3,000	UN	Alicate de pressão de pressão de 10 polegadas com mordentes forjados em aço cromo vanádio, acabamento cromado, abertura regulável, alavanca para destravar, mordentes com perfil curvo, capacidade de abertura: 20 mm	58,1000	174,30
9	3,000	UN	Alicate universal 8 polegadas, forjadas em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça articulação polidas, lâmpada total no corpo, lâmpada por indução no gume e corte. Empunhadura em PVC, isolamento elétrica	34,3400	103,02

10	5,000	UN	Arco de serra 12" as 120 estrutura em alumínio, cabo em alumínio, ergonômico com revestimento em borracha termoplástica com regulagem	141,7600	708,80
11	10,000	UN	Cabo de madeira para ferramentas com comprimento entre 1,00 e 1,20m.	26,1000	261,00
12	10,000	UN	Cabo de madeira para pá tipo reto com comprimento 1,20m	13,9900	139,90
13	8,000	UN	Cabo de madeira para picareta	19,7600	158,08
14	10,000	UN	Cabo extensor de pintura 1,16 a 3m para garfo rolo pintor. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	57,5700	575,70
15	3,000	UN	Caixa de lápis para carpinteiro com 72 unidades	105,8500	317,55
16	3,000	UN	Caixa para ferramenta nº 340 com 3 gavetas.	292,3200	876,96
17	15,000	UN	Câmara de ar para caminho de mão	23,7800	356,70
18	4,000	UN	Carro de carga, tipo plataforma, capacidade de carga mínima 300kg, sistema de freio 5º roda montada com rodas pneumáticas 350x8, dimensões mínimas da plataforma 120cm x 60cm.	1.341,6600	5.366,64
19	15,000	UN	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual grande, metálica com cabo de madeira com no mínimo 170 cm.	138,5700	2.078,55
20	15,000	UN	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual pequena, metálica com cabo de madeira com no mínimo 120 cm.	82,6300	1.239,45
21	5,000	UN	Chave de Teste Elétrico, Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Polegadas.	10,4300	52,15
22	10,000	UN	Colher de pedreiro forjada de 8" com haste curvada e cabo de madeira.	29,5700	295,70
23	8,000	UN	Colher de pedreiro triângulo forjada de 10" com haste curvada e cabo de madeira.	34,2800	274,24
24	10,000	UN	Cabo para Cavadeiras Articuladas Tramontina em Madeira 180 cm	32,0200	320,20
25	5,000	UN	Conjunto de chaves combinadas com 16 peças ((1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4")) material aço cromado vanádio.	331,6600	1.658,30
26	5,000	UN	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar concreto com no mínimo 9 unidades contendo no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm; 12 mm	133,2000	666,00
27	5,000	UN	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar madeira com no mínimo 8 unidades com no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm.	35,2900	176,45
28	5,000	UN	Disco de corte para metal de 115mm, caixa com 10 unidades.	38,5800	192,90
29	5,000	UN	Disco de serra para corte seco diamantado 125mm, caixa com 10 unidades.	300,4700	1.502,35
30	5,000	UN	Disco de serra para madeira 125mm, caixa com 10 unidades.	188,1000	940,50
31	5,000	UN	Disco de serra para serra manual elétrica, caixa com 10 unidades.	184,8000	924,00
32	5,000	CX	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/4 x 7/8", caixa com 10 unidades.	47,1200	235,60
33	5,000	CX	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/8 x 7/8", caixa com 10 unidades	34,6700	173,35
34	5,000	UN	Disco para esmerilhadeira de desbaste 4 1/2", caixa com 10 unidades	79,4000	397,00
35	5,000	UN	Disco para esmerilhadeira diamantado 110x20mm, caixa	162,0700	810,35



74	10,000	UN	Trena com fita de aço tamanho 5 metros fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros, botão do travamento e clipe metálico para cinto.	30,2300	302,30
75	10,000	UN	Trena manual de fibra de vidro, graduação em mm, largura da fita de 1/2" e comprimento de 30m.	69,5800	695,80
76	10,000	UN	Vassoura rastelo, metálica, regulável, com largura de 30cm e 22 dentes/arames, com cabo em madeira plastificada com 1,20m de comprimento.	46,4800	464,80

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	65.152,42
----------------------------------	--------------	-----------



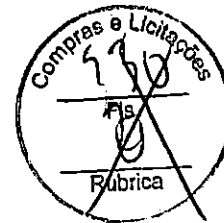


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 271/2023



Processo nº 15629/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços



Requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e ferramentas para uso na manutenção dos parques, praças e cemitério desta Municipalidade.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise do presente parecer a divisão do edital em itens.

Com efeito, observa-se a presença elementos essenciais para validade e eficácia do instrumento convocatório, quais sejam: justificativa da contratação exarada pela autoridade competente da Secretaria interessada; definição do objeto do certame; exigências relativas à habilitação das empresas concorrentes; critérios objetivos de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento contratual; cláusulas contratuais compatíveis com o regime jurídico-administrativo; qualidades técnicas sobre os quais se apoia o mérito administrativo; dotações orçamentárias aprovadas pela Contabilidade; descrição abstrata ou genérica dos bens a serem licitados, além do prazo legal mínimo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

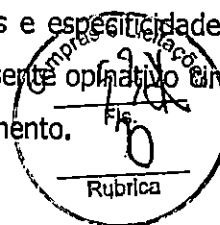
Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria



PRÉFECTURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.



É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2023.

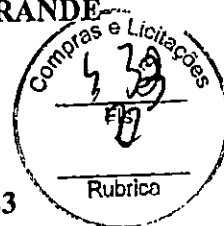
FABIO JULIO NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.17
11:05:16 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023
PROTOCOLO 15629/2023 - Processo Administrativo nº. 72/2023**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção dos parques, praças, cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 18/05/2023 09:55:51-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023

PROTOCOLO Nº 15629/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 02 de junho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção dos parques, praças, cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
671	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.30	1000
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	1710
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preencham os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

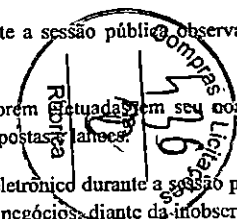
9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital - ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, juntamente com o catálogo mencionado no item 15 deste edital, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

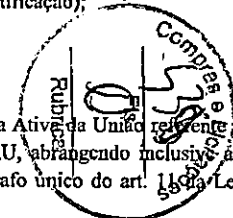
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

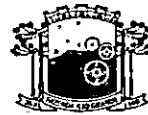
13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

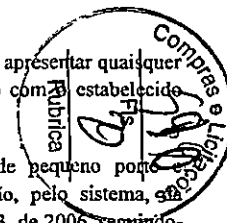
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de apresentação de catálogo.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogo dos produtos, incluindo descrição técnica, marca e fotografia do produto, em conjunto com a proposta comercial atualizada, para verificação se o item atende as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

15.2. A análise e avaliação serão realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

15.3. Caso itens apresentados no catálogo sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega dos Catálogos de produtos, o qual deverá constar descrição técnica, marca e fotografia do produto, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter os itens aprovadas.

15.4. Após a aprovação dos itens será declarado o vencedor para cada item.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

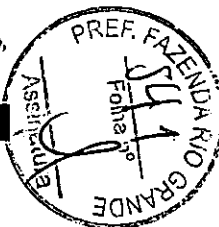
16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCACÃO:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/govmodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

18.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

18.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Fausto Rodrigo Costa, Pedreiro, matrícula 352.540, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. GARANTIA

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 19.1.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto c/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I – pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III – pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

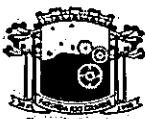
21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, c, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 29 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento; recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e a contar da Administração.

23.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

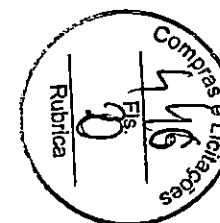
ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

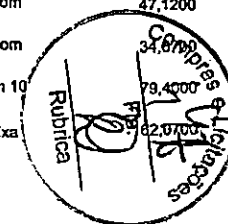


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2023 - PE	
	CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	Telefone: (41) 3627-8500 Processo Administrativo: 72/2023 Data do Processo: 16/05/2023

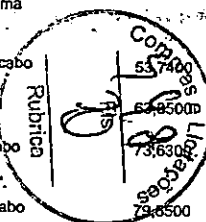
ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	UN	Esmerilhadeira angular, portátil, a bateria 20V; Duas baterias de Li-Ion 20V 5 maxdithiumion 5Ah(Amperes), Carregador de bateria em 110V ou bivolt; Rotação mínima de 8.500rpm; Para disco de corte/desbaste/fixa com tamanho mínimo do disco 4 1/2" (115mm); Acessórios: punho lateral, protetor de chave de boca. Com bolsa ou caixa para transporte	3.326,6000	6.653,20
2	2,000	UN	Furadeira / Parafusadeira de impacto com bateria de no mínimo 20V, com empunhadura ergonômica, luz de LED, mandril de 1/2" (13 mm) com trava tipo catraca, velocidade variável e reversível. Capacidade mínima: Madeira diâmetro 38 mm, Aço diâmetro 13 mm, Alvenaria diâmetro 13 mm. Inclui 2 Baterias 20V 1.5 Ah, 1 Carregador para tensão de alimentação 110 V ou bivolt e Maleta plástica para acondicionamento e transporte	1.836,6300	3.673,26
3	3,000	UN	Nível a laser, projeção com duas linhas, funcionamento a pilha tamanho AA (1,5V), rosca de 1/4" na parte inferior do equipamento, autonivelante, alcance mínimo 12 metros.	540,8300	1.622,49
4	2,000	UN	Serra circular para mármore, dupla Isolação, 110 vou bivolt, 1400 w, rotação 5000 rpm, profundidade máxima de corte 60 mm, com sistema de refrigeração por intermédio de água, para disco diamantado com diâmetro de 180 mm (7.1/8 pol), comprimento total 370 mm, cabo de energia 5 m, acessório: disco diamantado liso/mangueira /chave fixa/chave/ punho auxiliar/cano de água.Com bolsa ou maleta para transporte.	904,0800	1.808,16
5	2,000	UN	Serra circular portátil, a bateria, com no mínimo 18V 8.0 Ah. Com duas baterias, carregador de bateria em 110V ou bivolt; Diâmetro mínimo do disco de 6 1/2" (164 mm). Rotação mínima 3400 rpm. Com bolsa ou maleta para transporte.	2.430,2000	4.860,40
6	3,000	UN	Trena eletrônica digital portátil com mira laser, com displa	397,6000	1.192,80
7	5,000	UN	Alavanca de ferro 1,80mt em aço forjado - corpo sextavado 25mm ponta temperadas 1 ponta alavanca chata e 1 ponta cônica, largura da ponta chata 66mm.	378,3500	1.891,75
8	3,000	UN	Alicate de pressão de pressão de 10 polegadas com mordentes forjados em aço cromo vanádio, acabamento cromado, abertura regulável, alavanca para destravar, mordentes com perfil curvo, capacidade de abertura: 20 mm	58,1000	174,30
9	3,000	UN	Alicate universal 8 polegadas, forjadas em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça articulação polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume e corta, Empunhadura em PVC, isolação elétrica	34,3400	103,02

10	5,000	UN	Arco de serra 12" as 120 estrutura em alumínio, cabo em alumínio, ergonômico com revestimento em borracha termoplástica com regulagem	141,7600	708,80
11	10,000	UN	Cabo de madeira para ferramentas com comprimento entre 1,00 e 1,20m.	26,1000	261,00
12	10,000	UN	Cabo de madeira para pá tipo reto com comprimento 1,20m	13,9900	139,90
13	8,000	UN	Cabo de madeira para picareta	19,7600	158,08
14	10,000	UN	Cabo extensor de pintura 1,16 a 3m para garfo rolo pintor. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	57,5700	575,70
15	3,000	UN	Caixa de lápis para carpinteiro com 72 unidades	105,8500	317,55
16	3,000	UN	Caixa para ferramenta nº 340 com 3 gavetas.	292,3200	876,96
17	15,000	UN	Câmara de ar para carrinho de mão	23,7800	356,70
18	4,000	UN	Carro de carga, tipo plataforma, capacidade de carga mínima 300kg, sistema de freio 5" roda montada com rodas pneumáticas 350x8, dimensões mínimas da plataforma 120cm x 60cm.	1.341,6600	5.366,64
19	15,000	UN	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual grande, metálica com cabo de madeira com no mínimo 170 cm.	138,5700	2.078,55
20	15,000	UN	Cavadeira articulada (boca de lobo) manual pequena, metálica com cabo de madeira com no mínimo 120 cm.	82,6300	1.239,45
21	5,000	UN	Chave de Teste Elétrico, Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Polegadas.	10,4300	52,15
22	10,000	UN	Colher de pedreiro forjada de 8" com haste curvada e cabo de madeira.	29,5700	295,70
23	8,000	UN	Colher de pedreiro triângulo forjada de 10" com haste curvada e cabo de madeira.	34,2800	274,24
24	10,000	UN	Cabo para Cavadeiras Articuladas Tramontina em Madeira 180 cm	32,0200	320,20
25	5,000	UN	Conjunto de chaves combinadas com 16 peças ((1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4")), material aço cromado vanádio.	331,6600	1.658,30
26	5,000	UN	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar concreto com no mínimo 9 unidades contendo no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm; 12 mm	133,2000	666,00
27	5,000	UN	Conjunto de brocas para uso em furadeira para furar madeira com no mínimo 8 unidades com no mínimo uma broca de cada um dos seguintes tamanhos: 03 mm; 04 mm; 05 mm; 06 mm; 07 mm; 08 mm; 09 mm; 10 mm.	35,2900	176,45
28	5,000	UN	Disco de corte para metal do 115mm, caixa com 10 unidades.	38,5800	192,90
29	5,000	UN	Disco de serra para corte seco diamantado 125mm, caixa com 10 unidades.	300,4700	1.502,35
30	5,000	UN	Disco de serra para madeira 125mm, caixa com 10 unidades.	188,1000	940,50
31	5,000	UN	Disco de serra para serra manual elétrica, caixa com 10 unidades.	184,8000	924,00
32	5,000	UN	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/4 x 7/8", caixa com 10 unidades.	47,1200	235,60
33	5,000	UN	Disco para esmerilhadeira c/4 1/2" x 1/8 x 7/8", caixa com 10 unidades	34,6000	173,35
34	5,000	UN	Disco para esmerilhadeira de desbaste 4 1/2", caixa com 10 unidades	79,4000	397,00
35	5,000	UN	Disco para esmerilhadeira diamantado 110x20mm, caixa	82,0700	810,35

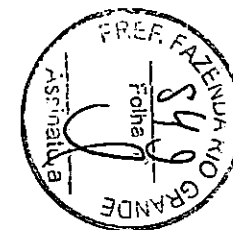


			com 10 unidades.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
--	--	--	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



74	10,000	UN	Trena com fita de aço tamanho 5 metros fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros, botão de travamento e clipe metálico para cinto.	30,2300	302,30
75	10,000	UN	Trena manual de fibra de vidro, graduação em mm, largura da fita de 1/2" e comprimento de 30m.	69,5800	695,80
76	10,000	UN	Vassoura rastelo, metálica, regulável, com largura de 30cm e 22 dentes/arames, com cabo em madeira plastificada com 1,20m de comprimento.	46,4800	464,80

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	65.152,42
----------------------------------	--------------	-----------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023
PROTOCOLO Nº 15629/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e ferramentas para atendimento das atividades relacionadas a manutenção dos equipamentos públicos e patrimônio pertencente a SMMA.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados são necessários para atender as necessidades operacionais pelos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como a manutenção do patrimônio e equipamentos públicos pertencentes a pasta.

3.2. A manutenção dos equipamentos públicos é essencial para a conservação dos bens públicos, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem as atribuições da pasta.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (meses).

5. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogo dos produtos, incluindo descrição técnica, marca e fotografia do produto, junto com a proposta atualizada, a qual será realizada análise e avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

5.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6. CRONOGRAMA E LOCALS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

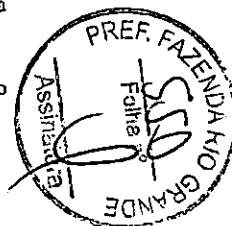
7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo materiais, equipamento(s) compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Fausto Rodrigo Costa, Pedreiro, Matrícula nº 352.540, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

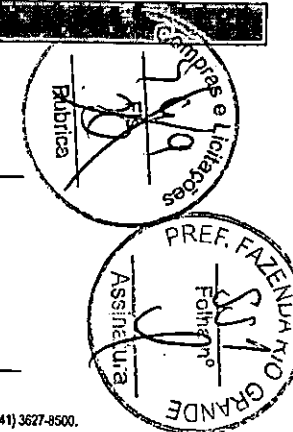
13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 10/08/2022.

Fausto Rodrigo Costa
Pedreiro

Matrícula 352.540
meioambientefrg@gmail.com

Adriana de Biasio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com

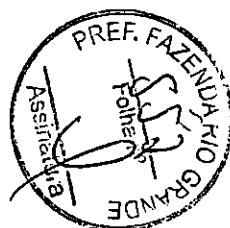
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207
meioambientefrg@gmail.com
Gestor de Contratos

William Barros do Amaral
Diretor Geral
Dec. Mun. 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em
tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023
PROTOCOLO Nº 15629/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

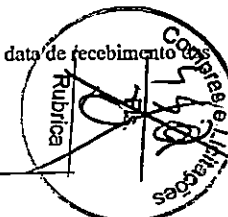
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua
_____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____,
propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem
1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes
condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inscrir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente
licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem
impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a).
_____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF
n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das
propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023
PROTOCOLO Nº 15629/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos, para os devidos fins, sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terá o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

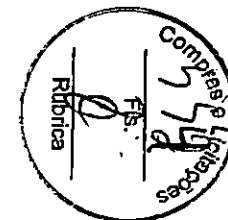
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023
PROTOCOLO Nº 15629/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023, homologado, pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção dos parques, praças, cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado, como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser concluída dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Fausto Rodrigo Costa, Pedreiro, matrícula 352.540, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAV, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
671	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.30	1000
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1000
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	1000
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

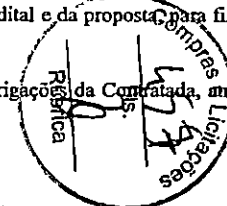
12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

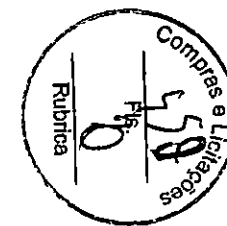
19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.



Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023

PROTOCOLO Nº 15629/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

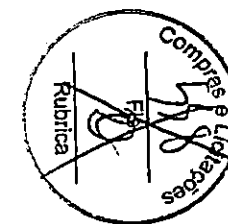
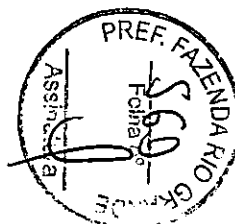
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023-000

1 - Itens da Licitação

1.1 - Esmerilhadeira Portátil

Descrição Detalhada: Esmerilhadeira Portátil Rotação: 8.000 RPM, Ferramenta Corte Disco, Diâmetro Rolado: Não Aplicável MM, Tipo: Angular, Tensão Alimentação: 127 V, Potência: 2.300 WATT, Peso: 4,80 KG, Diâmetro Disco: 178 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 2

Valor Total (R\$): 6.653,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

1.2 - Parafusos

Descrição Detalhada: Parafusos Tambores M6x8 8 MM, Tipo: Fúndria e Parafusadeira, Características Adicionais: Parafusadeira, 2 Velocidades, Tensão Alimentação: 8,9 V, Acessórios: 2 Bateria, Carregador E Maleta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 2

Valor Total (R\$): 3.873,28
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

1.3 - Nível De Precisão

Descrição Detalhada: Nível De Precisão Tipo De Nívelamento Automático, Raio De Alcance: 15 M, Projeção: 2 Linhas, Ângulo: 0 A 90 GRA, Tipo: Laser

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 3

Valor Total (R\$): 1.622,49
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

1.4 - Serra Mármora

Descrição Detalhada: Serra Mármora Rotação: 5.000 RPM, Tipo: Circular, Características Adicionais: Profissional, Profundidade Corte 60mm, Potência: 1.400 W, Diâmetro Disco: 180 MM, Voltagem: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 2

Valor Total (R\$): 1.808,18
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

1.5 - Arco Serra

Descrição Detalhada: Arco Serra Material: Metal, Aplicação: Recorte De Trepadeira, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Cabo Anestésico E Com Lâmina De Serra

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 5

Valor Total (R\$): 708,96
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

1.6 - Cabo Ferraamenta

Descrição Detalhada: Cabo Ferraamenta Comprimento Cabo: 1,20 M, Aplicação: Pá, Formato Cabo: Cilíndrico, Material Cabo: Madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 10

Valor Total (R\$): 261,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

1.7 - Cabo Ferraamenta

Descrição Detalhada: Cabo Ferraamenta Comprimento Cabo: 1,20 M, Aplicação: Pá, Formato Cabo: Cilíndrico, Material Cabo: Madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 10

Valor Total (R\$): 139,80
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

1.8 - Cabo Ferraamenta

Descrição Detalhada: Cabo Ferraamenta Comprimento Cabo: 945 MM, Aplicação: Pá, Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Base 67 MM, Material Cabo: Madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 8

Valor Total (R\$): 158,98
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

1.9 - Cabo Rolo De Pintura

Descrição Detalhada: Cabo Rolo De Pintura Material: Alumínio, Tipo: Extensor, Tamanho: 270

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 10

Valor Total (R\$): 675,70
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

1.10 - Serra Circular

Descrição Detalhada: Serra Circular Potência: 2.000 W, Diâmetro Disco: 184 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 2

Valor Total (R\$): 4.880,40
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

1.11 - Trena Eletrônica

Descrição Detalhada: Trena Eletrônica Tipo Visor Cristal Líquido, Alcance: 40 M, Características Adicionais: Medidor De Distância, Cálculo De Área, Cálculo De, Método De Medição: A Laser, Tipo: Eletrônica Digital

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 3

Valor Total (R\$): 1.192,80
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

1.12 - Alavanca

Descrição Detalhada: Alavanca Material: Aço Forjado, Comprimento: 2 M, Diâmetro: 25 MM, Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 5

Valor Total (R\$): 1.691,75
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

1.13 - Alicata De Pressão

Descrição Detalhada: Alicata De Pressão Material: Ferro, Mordente Inferior: Curvo, Abertura Da Boca: 28 MM, Comprimento: 10 POL, Características Adicionais: Cromo Vanádio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 3

Valor Total (R\$): 174,30
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

1.14 - Alicata Universal

Descrição Detalhada: Alicata Universal Tipo Cora: Rato, Material: Aço Carbono Forjado E Temperado, Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Cabeça E Articulações Usadas, Corpo Forjado, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Material Cabo: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 3

Valor Total (R\$): 103,82
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)



1.15 - Lâpis

Descrição Detalhada: Lâpis Cor: Preto, Tipo: Corporativo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 3

Valor Total (R\$): 317,55
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

1.16 - Maleta Ferramentas

Descrição Detalhada: Maleta Ferramentas Material: Plástico Rígido, Altura: 205 MM, Comprimento: 343 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: 2 Fechos Metálicos Com Chave, Quantidade Gavetas: 3 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 3

Valor Total (R\$): 876,96
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

1.17 - Câmara Ar Press

Descrição Detalhada: Câmara Ar Press Material: Borracha, Tamanho: Aro 3,25 X 8, Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha, Aplicação Tipo Press: Camo De Mão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 15

Valor Total (R\$): 358,70
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

1.18 - Carga Carga

Descrição Detalhada: Carga Carga Material: Aço, Tipo Rodízio: 2 Fixos E 2 Giratórios, Quantidade Rodízios: 4 UN, Tipo: Plataforma, Características Adicionais: Com Aba Lateral, Capacidade Carga: 300 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 4

Valor Total (R\$): 3.398,94
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

1.19 - Cavadeira Articulada

Descrição Detalhada: Cavadeira Articulada Material: Aço 1042, Cabo: Madeira, Comprimento Do Cabo: 130cm CM, Comprimento Das Garças: 28 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Total: 15

Valor Total (R\$): 2.078,55
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

[illegible][illegible]

61 - Jogo Chave	
Descrição Detalhada: Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio, Acabamento Superficial Fosfatado, Componentes: 1, 2, 2, 5, 3, 4, 5, 6, 6 E 10 Mm, Modelo: L, Aplicação: Serviços Gerais - Oficina, Quantidade Peças: 9, Tipo: Hexagonal Abaulada, Tamanho: Longo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 5	
Valor Total (R\$):	542,55
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)	
62 - Caixa Transmissão Ropadaira	
Descrição Detalhada: Caixa Transmissão Ropadaira Refatorada: 132 R, Fabricação: Muquyrma, Tipo: Costal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 2	
Valor Total (R\$):	151,80
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)	
63 - Jogo Chave	
Descrição Detalhada: Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio, Acabamento Superficial Niquelado E Cromado, Componentes: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22 MM, Quantidade Peças: 9, Tipo: Estrela	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 5	
Valor Total (R\$):	1.417,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)	
64 - Jogo Chave	
Descrição Detalhada: Jogo Chave Material: Aço, Componentes: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM, Quantidade Peças: 12 UN, Tipo: Base	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 5	
Valor Total (R\$):	1.983,25
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)	
65 - Jogo Chave	
Descrição Detalhada: Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio, Modelo: Chave De Boca, Quantidade Peças: 18, Tipo: Fica, Tamanho: 6,7,8,9,10, 11,12,13,14,15,16,17,18, 20x22, Acabamento: Estale	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 5	
Valor Total (R\$):	1.108,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)	

PREÇO ELETRÔNICO Nº 01050/2023-000 UASG 888983

18/05/2023 09:41

(1015)

66 - Jogo Chave	
Descrição Detalhada: Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio, Componentes: 6 Fenda E 4 Fenda Cruzada, Phillips, Quantidade Peças: 10, Tipo: Phillips / Fenda, Características Adicionais: Ponta Magnetizada, Material Cabo: Polipropileno	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 5	
Valor Total (R\$):	491,58
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)	
67 - Jogo Chave	
Descrição Detalhada: Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio, Acabamento Superficial Niquelado E Cromado, Componentes: 7x9, 10x11, 11x12, 12x13, 13x14, 14x15, 15x16, 16x17, 17x18, 18x19, 20x22 MM, Quantidade Peças: 1, Tipo: Estrela	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 5	
Valor Total (R\$):	1.543,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)	
68 - Formão	
Descrição Detalhada: Formão Material: Corpo: Cromo Vanádio, Aplicação: Carpintaria, Características Adicionais: Jogo, Material Cabo: Madeira, Diâmetro: 3/8, 1/2, 5/8 E 3/4 PO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 3	
Valor Total (R\$):	410,18
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)	
69 - Serra Copo	
Descrição Detalhada: Serra Copo Material: Diamantada, Diâmetro: 25 MM, Características Adicionais: Suporte Fiação Completo, Brocas Plástico E Escavado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 3	
Valor Total (R\$):	252,62
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)	
70 - Caixa Transmissão Ropadaira	
Descrição Detalhada: Caixa Transmissão Ropadaira Refatorada: 132 R, Fabricação: Muquyrma, Tipo: Costal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 50	
Valor Total (R\$):	623,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)	

PREÇO ELETRÔNICO Nº 01050/2023-000 UASG 888983

18/05/2023 09:41

(1014)



71 - Lâmina Estilete	
Descrição Detalhada: Lâmina Estilete Material: Aço Cromado, Aplicação: Estilete Profissional, Comprimento: 110 MM, Largura: 18 MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 10	
Valor Total (R\$):	113,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)	
72 - Martelo	
Descrição Detalhada: Martelo Material: Aço Forjado E Temperado, Tipo: Olivado, Material Cabo: Madeira, Peso: 2 Kg	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 5	
Valor Total (R\$):	360,15
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)	
73 - Martelo	
Descrição Detalhada: Martelo Material: Aço Forjado, Tipo: Unha, Tamanho: 28 MM, Material Cabo: Madeira Marim	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 5	
Valor Total (R\$):	327,40
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)	
74 - Nivel Bolha	
Descrição Detalhada: Nivel Bolha Material: Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp, Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical), Comprimento: 300 MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 5	
Valor Total (R\$):	121,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)	
75 - Pa	
Descrição Detalhada: Pa Material: Aço, Formato: Quadrado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 10	
Valor Total (R\$):	554,10
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)	
76 - Pa	
Descrição Detalhada: Pa Material: Aço Carbono, Comprimento Cabo: 0,74 M, Aplicação: Construção Civil, Tamanho: 330 X 275 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y, Material Cabo: Madeira, Formato: Quadrado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 10	
Valor Total (R\$):	599,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)	

PREÇO ELETRÔNICO Nº 01050/2023-000 UASG 888983

18/05/2023 09:41

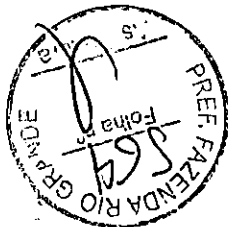
(1015)

77 - Pa	
Descrição Detalhada: Pa Material: Aço, Comprimento Cabo: 1,30 M, Aplicação: Construção Civil, Tamanho: 300 MM, Material Cabo: Madeira, Formato: De Bico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 15	
Valor Total (R\$):	625,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)	
78 - Pa - De - Cabre (Farramenta)	
Descrição Detalhada: Pa - De - Cabre (Farramenta) Material: Aço, Acabamento: Anodizado, Tipo: Extrator De Pregos, Tamanho: 68 X 20 X 15 MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 5	
Valor Total (R\$):	308,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)	
79 - Picareta	
Descrição Detalhada: Picareta Material: Aço Carbono, Acabamento: Pintura Eletrolítica A Pó, Características Adicionais: Largura Da Ponta: 4 Cm, Diâmetro Do Ombro: 7 Cm, Dimensões: 8,3 X 6,7 X (A X L) G	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 10	
Valor Total (R\$):	1.132,10
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)	
80 - Pneu Caminhão M30	
Descrição Detalhada: Pneu Caminhão M30 Material: Borracha, Tamanho: 35 Cm X 0 Cm, Características Adicionais: Macio E Sem Câmara	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 15	
Valor Total (R\$):	670,60
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)	
81 - Portaleto	
Descrição Detalhada: Portaleto Material: Aço, Aplicação: Serviços Gerais, Comprimento: 12 POL, Diâmetro: 34 PO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2018: Não	
Quantidade Total: 5	
Valor Total (R\$):	172,80
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)	

PREÇO ELETRÔNICO Nº 01050/2023-000 UASG 888983

18/05/2023 09:41

(1014)

[illegible][illegible]

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/05/2023.

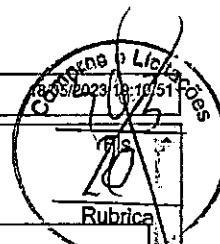
Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00034/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
15829/2023	Menor Preço			
☐ Equalização de ICMS		☐ Internacional	Quantidade de Itens	
			76	
Objeto				
Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção dos parques, praças, cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.				
Data da Divulgação				
19/05/2023				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 19/05/2023 às 08:00		Em 02/06/2023 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

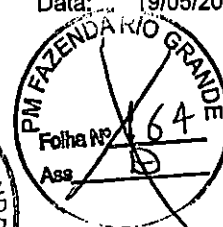
Edição SIASGnet





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

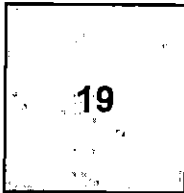
Página: 1 / 1
Data: 19/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000015629/2023		
Número Único:	IPS.FGR.TXC-UZ		
Requerente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/03/2023 2:46 PM		

Dados Parecer:

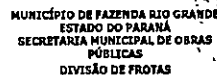
Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 02/06/2023 às 09h.	Data Parecer:	19/05/2023 1:39 PM

Dalane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº094/2023 de 18 de maio de 2023

Página 7



ASS. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

ANEXO V

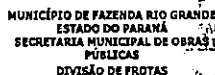
Instructions Normalized to 01/2000

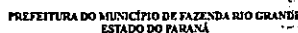
DIÁRIO DE BORDO
ORDEN DE ABASTECIMENTO DE FROTA

Departamento:	Mês/Ano	Nº da Ordem
Veículo:	Placa:	Combustível

[illegible]

Rua Jacomelli, nº 305, Niterói - CEP 24.233-901 - Fazenda Rio Grande - F.R.G.





FREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347023
 PROTOCOLO 15629/2023 - Processo Administrativo nº. 72/2023
 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas para transmissão dos parques, praças, cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/03/2023 às 08:00h no site <http://www.gov.br/compras-tel-br>. Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.gov.br/compras-tel-br>.

Fazenda São Grande PR, 18 de maio de 2023.

Results

Luis Guillermo Rodríguez
(Procurador Municipal)



PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 0

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, através do seu PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 006/2022 torna público para conhecimento dos interessados, as respostas ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa Midia Mais Comercial Ltda CNPJ 47.876.177/0001-10, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2023, assim como se segue:

1. Da Impostabilidade

O Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 estabelece as seguintes regras para a Impugnação ao Edital de Editais: 4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos às providências em relação ao presente Edital, ou ainda para impugnar este Edital desde que o faça com antecedência de até 03 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública de certame. Considerando que a data 23/05/2023 (terça-feira) foi estabelecido para abertura da sessão e que o presente Impugnação foi entregue em 17/05/2023 (quarta-feira), portanto TEMpestivo.

2. Do Questionnaires

2. De Questionamento:
"Boa dia, Venho em nome de empresa Licitã Muis Commercial Ltda. pedir esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico nº 001/2023. Ocorre que nossa empresa gostaria de concorrer juntamente aos itens 23 e 24 que estão na nossa linha de fornecimento, entretanto quando vamos cadastrar nossa proposta na Compras Gov o sistema avisa que fazemos o cadastro de todos os itens do Lote 07.

Dessa forma, nossa dúvida é se é possível concorrer somente nos itens 23 e 24, e como podemos proceder para fazer o cadastro no sistema, ou se é exigido das empresas que concorram obrigatoriamente a todos os itens do Lote.

*Aguardo retorno. Atenciosamente, Amanda.**

2. Data Response

Considerando o item 4.2 do termo de referência que estabelece a justificativa para o agrupamento dos itens por lotes: "O agrupamento dos itens também é necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato para cada

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida das Américas, 177 - Bairro Eucalipto - CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 41-3066-2140 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



lore. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo".

A decisão em questão - dividir em lotes ou reunir em objeto único - integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo da oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

Quanto mais itens forem licitados, maior será a necessidade de gestão operacional pela Administração, o que poderia comprometer a eficiência, a economicidade, a razoabilidade, dentre outros princípios, considerando a pequena quantidade de servidores no quadro desta Autarquia em comparação ao grande número de itens desta licitação.

Neste sentido, analisando outros princípios aplicados à administração pública, que não excluem exclusivos dos procedimentos licitatórios, a escolha da subdivisão dos itens em lotes visa organizar os contratos, a prestação dos serviços, a fiscalização da execução contratual, a comunicação com a empresa contratada, dentre outros aspectos operacionais. Desta forma, caberá à administração, no uso de sua competência discricionária, embasada no Termo de Referência, deliberar qual a solução apropriada para a divisão dos itens em lotes.

Portanto, pelos motivos expostos, diante deste questionamento desta empresa, esclarecemos que somente é possível a proposta para todo o lote 7 e não apenas para os itens 23 e 24, motivo pelo qual o sistema Compras Gov exige que se realize o cadastro de todos os itens do lote atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

4. Da Decisão

Diante do exposto, CONHEÇO do questionamento/impugnação, mas no mérito INDEFIRO o requerimento formulado, em razão dos argumentos lançados nesta manifestação, mantendo-se as regras dispostas em Edital e a data da sessão pública de disputa.

Assinado de forma digital por DIONATAN MATOS DOS SANTOS:03721714946
Data: 2023.05.18 09:44:31 -03'00'

Foz de Iguaçu, 18 de Maio de 2023.

Dionatan Matos dos Santos - Proxecto - FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.620-071 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 41.3664-2146 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 h	01 + CR	*	1.485,00	R\$ 80,00	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**
TÉCNICO EM LICITAÇÃO	40 h	01 + CR	*	3.500,00	R\$ 100,00	Ensino médio completo/ Mínimo de 100 horas/aula em Cursos de Licitação comprovados com Certificados

NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concorrência	Vagas PoD	Remuneração Bruta R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
DENTISTA A 20 H	20 h	01 + CR	*	2.950,00	R\$ 100,00	Ensino superior em odontologia**
FARMACÊUTICO 40 H	40 h	01 + CR	*	3.130,36	R\$ 100,00	Ensino superior em farmácia**
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H	40 h	01 + CR	*	18.000,00	R\$ 100,00	Ensino superior em medicina*
PSICÓLOGO 40 H	40 h	01 + CR	*	2.520,00	R\$ 100,00	Ensino superior em psicologia**

DAS INSCRIÇÕES

O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <http://concursos.alfauuarama.edu.br/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital na íntegra e seus respectivos anexos encontra-se disponível no site <http://concursos.alfauuarama.edu.br/>.

Diamante do Sul/PR, 19 de maio de 2023.

Darci Tirelli

Prefeito de Diamante do Sul - PR

Clarivonete Aparecida Guerra

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Município de Diamante do Sul - PR

52061/2023

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 599.095,00 (quinhentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2023.

Luis Carlos Tura

Prefeito

Errata referente à Publicação do Extrato de 016/2023.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, publicado no dia 09 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AM (página 13) e no Diário Oficial do Paraná - DIO material, sendo que:

Onde se lê: Vilmar Possato Duarte.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

358392523

Documento emitido em: 19/05/2023 11:38:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11413 | 19/05/2023 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Leia-se: Bruno Felipe Alves de Lima.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2023.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

52154/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 025/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DAS REVISTAS NOSSO AMIGUINHO E NOSSO AMIGUINHO JUNIOR, PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2023/2024; CONTRATADA: JOSÉ DA CONCEIÇÃO DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.778.007/0001-31, sediada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 969, São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail: josedaconceicaodias@gmail.com e telefone (41) 99946-0229, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). José da Conceição Dias, CPF nº 467.516.535-49 e RG nº 6.514.479-4; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal; VALOR ESTIMADO: R\$ 9.900,06 (nove mil, novecentos reais e seis centavos); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 17 de maio de 2023, por Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

Nery Maria

Prefeito em Exercício

52066/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023

PROTOCOLO 15629/2023 - Processo Administrativo nº. 72/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção dos parques, praças, cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/05/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

51832/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

PROTOCOLO 3744/2023 - Processo Administrativo nº. 074/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (Itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

52026/2023

Francisco Alves

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, através do recurso do PPAS I, Fonte 831, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

08:30 horas do dia 31/05/2023. INÍCIO DA

REPOS: às 08:30 horas do dia 31/05/2023.

VALOR: R\$ 12.477,00 (doze mil e quatrocentos e

setenta e sete reais) - AO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93,

Lei 6, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI

6, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI

6, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI

6, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI

6, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI

6, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI

6, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI

6, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI

6, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI

6, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI

6, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI

6, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI

6, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	72/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção dos parques, praças, cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2200118542005722203390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	65.152,42		
Data de Lançamento do Edital	19/05/2023	Data Registro	19/05/2023
Data da Abertura das Propostas	02/06/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)